

ABANC

ASSOCIAÇÃO ANGOLANA DE BANCOS



Relatório e Contas 2021

Índice

Índice.....	2
Apresentação.....	3
Relatório de Gestão	4
Relatório de Gestão da Direcção.....	5
Órgãos Sociais 2019/2021	8
Associados.....	9
Modelo de Governação	10
Resumo da Actividade em 2021.....	11
Iniciativas.....	11
Actividade desenvolvida pelo Grupo de Trabalhos (GT ABANC).....	13
Actividade desenvolvida pelo Grupo de Trabalhos para a Gestão do Risco (GTGR)	17
Actividade desenvolvida pelo Grupo de Trabalhos para o Controlo Cambial (GTCC)...	19
Actividade desenvolvida pelo Grupo de Utilizadores SWIFT/SADC-RTGS	19
Actividade desenvolvida pelo Grupo de trabalho para o Compliance (GTC).....	20
Demonstrações Financeiras referente ao exercício de 2021.....	21
Balanços patrimoniais	22
Demonstrações de Resultados.....	23
Demonstrações de Fluxos de Caixa.....	24
Notas às Contas.....	25
Execução Orçamental em 2021	59
Pressupostos de preparação.....	60
Balanço Orçamental	60
Parecer da Auditoria Externa	64
Parecer do Conselho Fiscal	68
ANEXOS	70

Apresentação

Excelentíssimos Senhores Associados,

A ABANC - Associação Angolana de Bancos, instituição privada sem fins lucrativos, tem por fim promover e desenvolver actividades, com vista à prossecução e defesa de interesses comuns dos seus Associados.

Ao abrigo dos Estatutos da ABANC, vem a sua Direcção submeter à apreciação do Conselho Fiscal e à aprovação da Assembleia Geral o Relatório e Contas do exercício de 2021.

O presente relatório diz respeito à actividade da ABANC desenvolvida no período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro, contendo o balanço e contas da Direcção, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal, bem como o programa anual e o orçamento da ABANC.

As Demonstrações Financeiras constantes neste relatório foram aprovadas na reunião da Direcção a 25 de Maio de 2022

3

Luanda, 25 de Maio de 2022

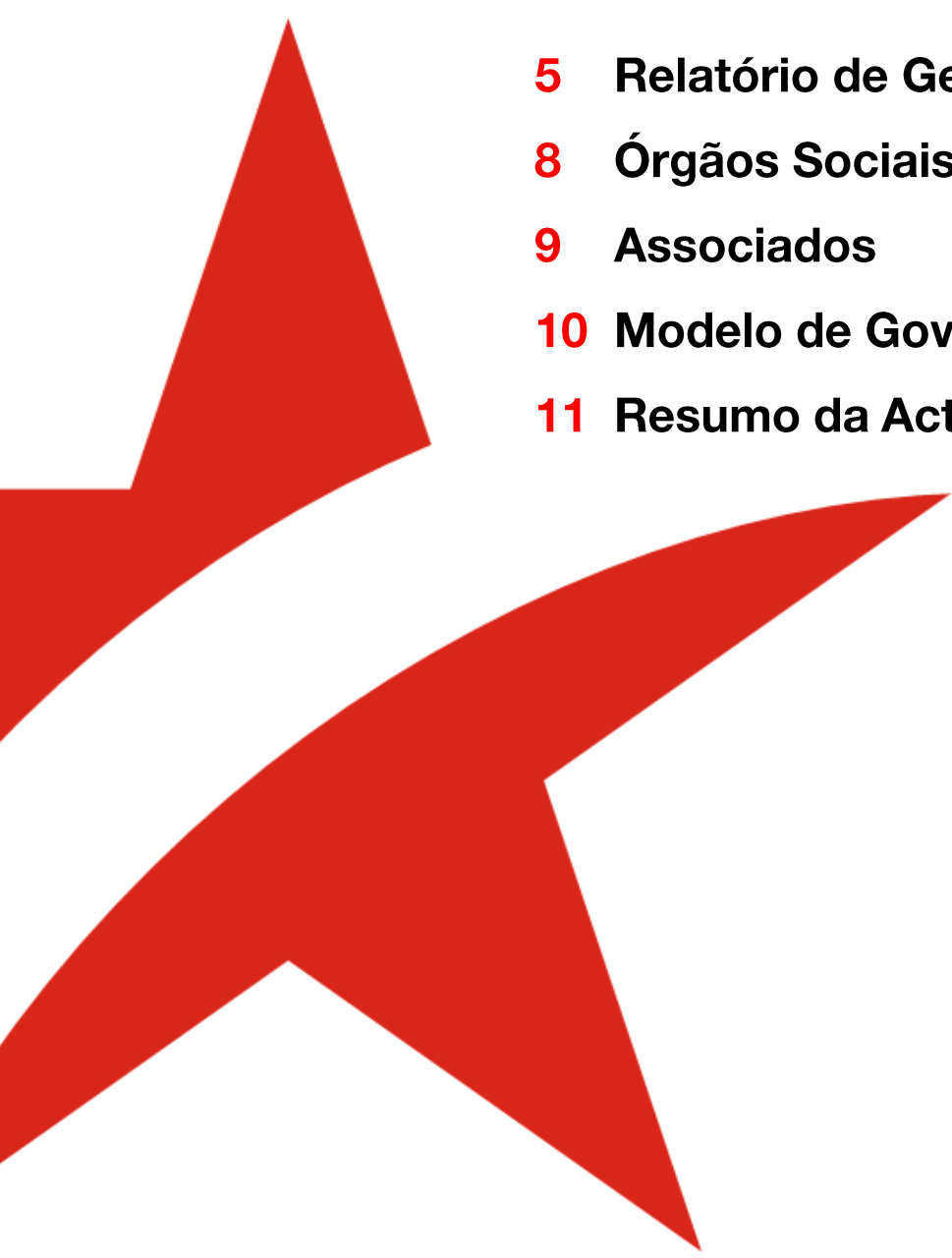
Mário Ferreira do Nascimento

Presidente da Direcção

Níria Lopes Oramalu

Secretária Geral

Relatório de Gestão

- 
- 5** Relatório de Gestão da Direcção
 - 8** Órgãos Sociais | 2019/2021
 - 9** Associados
 - 10** Modelo de Governação
 - 11** Resumo da Actividade em 2021

Relatório de Gestão da Direcção

O impacto da pandemia da COVID-19 sobre a economia angolana sentiu-se ainda em 2021, registando-se uma ligeira recuperação do PIB devido, essencialmente, pelo desempenho positivo dos sectores não-petrolíferos, pelo aumento dos preços do petróleo bruto nos mercados internacionais, e ainda com a adopção de medidas de contenção menos disruptivas.

O processo de obtenção de equivalência de supervisão bancária à União Europeia despoletou uma reforma orgânica e legislativa significativa, para garantir mais autonomia institucional ao BNA, reforço das suas competências e atribuições de supervisão, bem como, reforçar a framework de resolução, do governo e sistemas de monitorização do risco das instituições financeiras. Para este desiderato, foi publicada a Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras, Lei nº 14/21 de 19 de Maio e a Lei do Banco Nacional de Angola, Lei nº24/21 de 8 de Outubro, acompanhadas de um pacote regulatório e normativo, que dão indícios dos desafios a que a banca angolana estará sujeita.

Fora do âmbito da reforma, há a destacar a iminente visita do GAFI para avaliação dos procedimentos de combate ao branqueamento de capitais, com implicância no sector e no sistema judicial, para a sua adequação às recomendações e princípios, segundo as boas práticas internacionais.

5

O FMI concluiu a sexta revisão do Programa de Financiamento e Assessoria Técnica Especializada (Extended Fund Facility), com um desempenho positivo do programa.

Salienta-se a continuidade dos esforços no sentido de maior flexibilização do mercado cambial e menor intervenção do BNA neste segmento, donde destacamos a publicação de medidas cambiais para esse desiderato, a menor intervenção do banco central no mercado cambial como fornecedor de divisas, maior dinamismo no mercado, com a entrada das empresas petrolíferas e diamantíferas, o que culminou com a apreciação do Kwanza e estabilização do diferencial entre a taxa de câmbio oficial e o informal.

Em termos estratégicos para o sistema financeiro, o BNA manteve uma postura mais restritiva da política monetária, para contrapor o aumento dos níveis de inflação, com o ano a terminar com uma taxa de inflação a 27,3%, acima da expectativa de 19,5%.

Estão ainda em curso reformas do sector financeiro, com o processo de recapitalização e reestruturação do Banco de Poupança e Crédito (BPC) e Banco Económico (BE). No âmbito do Programa de Privatizações (PROPIV), em Dezembro de 2021, foi realizado o primeiro leilão em bolsa, com vista a privatização do Banco de Comércio e Indústria (BCI), em que a totalidade do capital social foi leiloadado em um bloco indivisível, e prevê-se concluir no 1º semestre de 2022 a alienação de participações do Estado nos bancos BAI, BCGA e BE.

Em resposta à chamada, por parte do Executivo e da sociedade civil, por uma maior participação do sector bancário no esforço de diversificação económica e de financiamento do desenvolvimento do país, observou-se um crescimento do crédito à economia real, acompanhado de uma redução do crédito concedido ao Governo Central.

No que diz respeito às actividades da Associação, no dia 30 de Julho de 2021, em Assembleia Geral Ordinária, foram aprovados a revisão aos Estatutos da associação.

Os Grupos de Trabalho afectos à ABANC, agora acrescido do Grupo de Trabalho para a Computação na Nuvem - continuaram no decorrer do exercício a desenvolver acções de relacionamento com os seus parceiros, dos quais destacamos o BNA e a AGT pela sua envolvimento na actividade do sistema bancário, ambos muito focados em nova legislação sobre a qual são solicitados pareceres da ABANC, sendo o Portal dos Grupos de Trabalhos o veículo para ligação aos bancos associados um instrumento de enorme valia.

Digno de realce, devido às restrições imposta para contenção do COVID-19, a ABANC manteve um programa de actividades restrito, com a realização de 10 encontros e workshops.

Para além do atrás narrado, foi realizado o X Fórum Economia e Finanças em Novembro de 2021, subordinado ao tema “O papel dos Bancos na Recuperação Económica de Angola”, através da plataforma Zoom. O evento revelou-se oportuno registando-se 248 participações online.

Realizámos 12 Reuniões do Conselho de Direcção, como programado, acompanhando os acontecimentos mais relevantes em torno do sistema bancário, bem como a actividade dos Grupos de Trabalho, cuja competência e dedicação dos seus integrantes, é justo realçar e agradecer.

Noutra senda, tivemos 4 encontros em formato de vídeo-conferência com o Governo do BNA, cujas actas foram partilhadas com os Associados, e reuniões com Delegações do FMI e do Banco Mundial, a quem prestamos esclarecimentos sobre a actividade bancária no País.

Através da documentação de suporte enviada aos Associados, poderão encontrar os relatórios de todos os Grupos de Trabalho, elaborados minuciosamente e, através deles poderão os Associados acompanhar o desenvolvimento dos diversos assuntos em discussão.

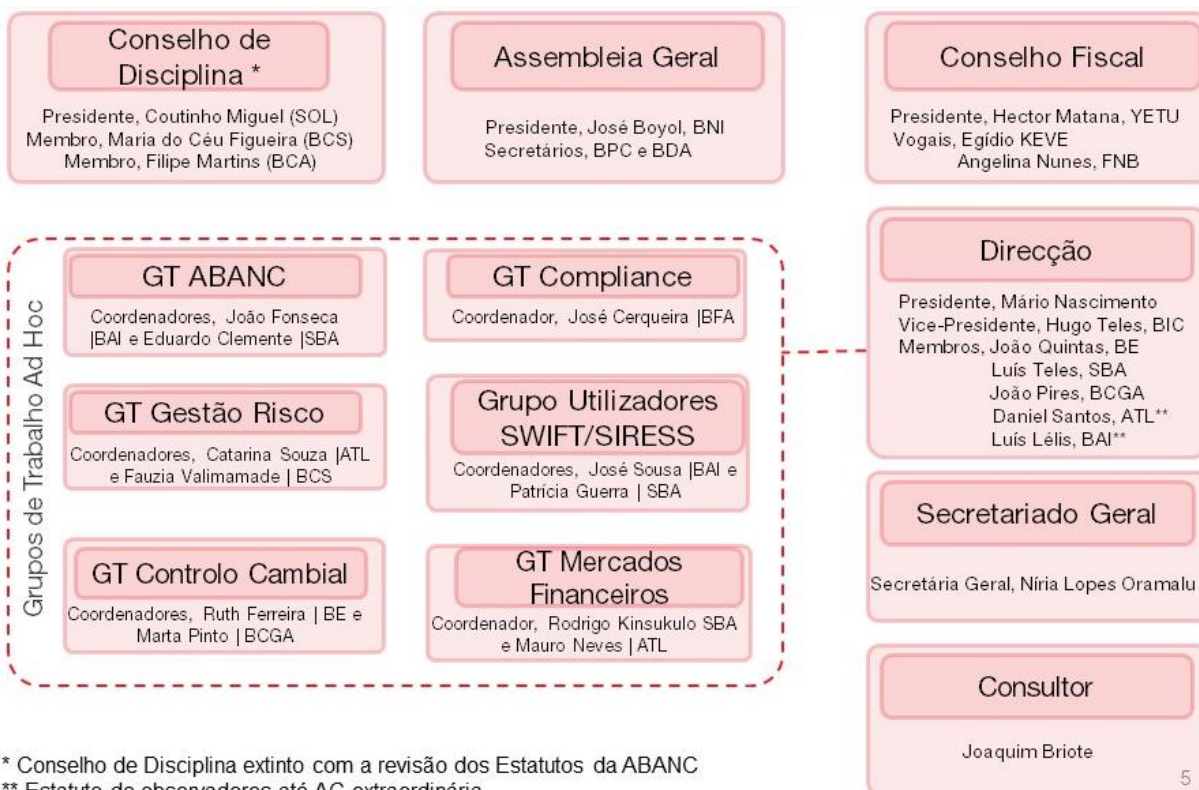
Por se tratar de um ano de eleições, foi realizada uma auditoria externa sobre ABANC, cujo parecer foi partilhado.

Agradeço, em meu nome pessoal e no dos Membros da Direcção e Secretária Geral, a confiança sempre manifestada no desempenho da nossa actividade.

Mário Ferreira do Nascimento

Presidente da Direcção

Órgãos Sociais | 2019/2021



* Conselho de Disciplina extinto com a revisão dos Estatutos da ABANC

** Estatuto de observadores até AG extraordinária

Associados

No final de 2021, a ABANC contava com um total de 25 Associados, que representam 100% dos activos do sector bancário em Angola:

Sigla	Designação do Banco	Constituição
BPC	Banco de Poupança e Crédito, S.A.	1976
BCI	Banco de Comércio e Indústria, S.A.	1991
BCGA	Banco Caixa Geral Angola, S.A.	1993
BFA	Banco de Fomento Angola, S.A.	1993
ATL	Banco Millennium Atlântico, S.A.	1993
BAI	Banco Angolano de Investimentos, S.A.	1996
BCA	Banco Comercial Angolano, S.A.	1997
SOL	Banco Sol, S.A.	2000
BE	Banco Económico, S.A.	2001
KEVE	Banco Regional do Keve, S.A.	2003
BMF	Banco BAI Microfinanças, SA.	2004
BIC	Banco BIC, S.A.	2005
BDA	Banco de Desenvolvimento de Angola, S.A.	2006
BNI	Banco de Negócios Internacional, S.A.	2006
BKI	Banco Kwanza Invest, S.A.	2007
FNB	Finibanco Angola, S.A.	2007
VTB	Banco VTB – África, S.A.	2007
BCH	Banco Comercial do Huambo, S.A.	2009
SBA	Standard Bank de Angola, S.A.	2010
BVB	Banco Valor, S.A.	2011
SCBA	Standard Chartered Bank Angola, S.A.	2013
BIR	Banco de Investimento Rural, S.A.	2013
YETU	Banco Yetu, S.A.	2014
BPG	Banco Prestígio, S.A.	2014
BCS	Credisul – Banco de Crédito do Sul, S.A.	2015
BOCLB	Banco da China Limitada – Sucursal em Luanda	2016

Modelo de Governação

Com a aprovação dos Estatutos revistos na Assembleia Geral de 30 de Julho, registou-se ligeiras alterações no modelo de governação da ABANC, de acordo com o seguinte quadro:

Órgão Social Assembleia Geral		Conselho de Direcção	Conselho Fiscal
		Eleitos pela Assembleia Geral	
Objectivo	Eleger a Mesa da Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal da ABANC; Aprovar o Programa Anual de Actividades e Orçamento; Aprovar as Contas e Relatório da Direcção; Aprovar Código de Conduta e Regulamentos da ABANC; Deliberar sobre a aplicação de sanções aos Associados, e sobre recursos das decisões da Direcção; Deliberar sobre as alterações estatutárias; Fixar as remunerações dos órgãos sociais;	Dirigir, organizar e representar a ABANC; Velar pelo cumprimento do Plano de Actividades Anual; Representação dos Associados; Cumprir e promover a execução das deliberações da Assembleia Geral; Elaborar regulamentos internos; Apresentar o Relatório e Contas, Programa Anual de Actividades e Orçamentos da ABANC; Criar delegações, grupos de trabalho e comissões especializadas;	Examinar e verificar a contabilidade e da ABANC; Dar parecer sobre o Orçamento, Relatório e Contas da Direcção; Velar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias;
Constituição	Presidente Secretário Todos os Associados	Presidente Vice-Presidente 5 Vogais	Presidente 2 Vogais
Frequência das Reuniões	Anualmente para apreciar o Relatório e Contas e Programa de Actividades Anual; Trienalmente para eleger os Órgãos Sociais	Mensalmente e sempre que convocado	Trimestralmente e sempre que convocado

Resumo da Actividade em 2021

Iniciativas

No âmbito da materialização do plano de actividades para 2021, aprovado na Assembleia Geral realizada a 30 de Julho desse mesmo ano, apresentamos um resumo dos projectos em curso:

- **PROJECTO 1 – Gestão do *site* institucional**

Sendo um projecto iniciado em 2014, com a criação do *site* institucional da Associação, a actualização deste *site* é um processo contínuo e permanente, pois através deste portal, acompanhamos a actividade, não só da Associação, mas do sector bancário em geral. Desde a sua criação, contabilizou-se mais de 100.000 visitas ao *site*, oriundas de todas as partes do globo, com destaque para Angola, Portugal, Brasil, Espanha, Índia, Moçambique e EUA, entre outros países (ver Resumo da actividade no site institucional no final do presente capítulo).

- **PROJECTO 2 – Manutenção da Base de Dados da ABANC**

A base de dados da ABANC foi criada em 2012, quando se constituiu o Gabinete de Estudos e Estatísticas. De salientar que em 2021 houve uma quebra a nível do engajamento por parte dos nossos Associados, de maneira que só obtivemos o Relatório e Contas, a partir do qual actualizamos a nossa base de dados. Há necessidade de se divulgar a existência da base de dados da Associação, que será endereçada como parte do plano estratégico para 2022. Informamos que em 2021 recebemos pedidos de informação por parte dos nossos Associados, FMI, Embaixadas, Consultores e Académicos.

- **PROJECTO 3 – Relatório Anual 2019**

De modo a garantir a disponibilização da informação sobre o sector, manteve-se a estratégia de se publicar as demonstrações financeiras de todos os Bancos no suplemento do Jornal Expansão, por altura da realização anual do Fórum Banca, na sua XI edição.

- **PROJECTO 4 – Eventos Institucionais**

Foi realizado o X Fórum Economia e Finanças em Novembro de 2021, subordinado ao tema “O papel dos Bancos na Recuperação Económica de Angola”, em formato híbrido, que contou com 248 participações. Experimentou-se constrangimentos de natureza técnica que afectaram negativamente o nível de aproveitamento, que foram abaixo do espectável. A media parter contratada, Media Rumo, fez um pronunciamento público através do Jornal Mercado, na sua edição 309º e assumiu o passivo da qualidade do evento e a falha ocorridas na transmissão do mesmo.

Noutra nota, foram organizados 10 workshops e seminários no âmbito das actividades dos Grupos de Trabalho.

PROJECTO 5 – Programa de Assistência Técnica ABANC/FSVC sobre Compliance e CBC/FT

No âmbito da actividade do Grupo de Trabalho de Compliance, em Novembro de 2018 a ABANC e a Financial Services Volunteer Corps (FSVC), uma instituição não governamental Americana sem fins lucrativos, reconhecida pelas autoridades financeiras desse país, assinaram um Memorando de Entendimento formalizando o Programa de Assistência Técnica que consiste num programa de formação compreensivo, composto por 12 módulos ministrados ao longo de 24 meses. Estas acções de formação estão a ser ministradas por especialistas de nível sénior dos principais bancos comerciais dos EUA, Europa e África, com o duplo objectivo de elevar o nível de capacitação dos responsáveis e técnicos dos Bancos Associados em matéria de compliance e o CBC/FT, e para maior valorização do nosso sistema bancário perante as instituições financeiras e autoridades a nível internacional.

Em 2021, o programa foi retomado, após suspensão em 2020 em resposta à epidemia COVID-19, com a realização de dois módulos, que contaram com a participação de mais de 80 formandos em cada módulo, entre os bancos associados, BNA, CMC e BODIVA.

Apreciação Geral

Salienta-se a participação dos diversos Encontros e Reuniões entre a ABANC e outras entidades como o BNA, AGT, Banco Mundial e FMI, embora a um ritmo reduzido. Além do envolvimento em eventos organizados em torno de temas relevantes para o sector, a ABANC, em acompanhamento da actividade dos grupos de trabalho, foram planeamentos, organizados e coordenados 10 seminários e workshops organizados pela ABANC em 2021. e demais reuniões de trabalho.

O portal do GT ABANC (<https://abanc.basecamp.com>) permanece como um importante meio de comunicação com os Associados, tendo aumentado o número de membros inscritos para 363 utilizadores. Neste exercício, privilegiou-se mais uma vez a interacção via website do GT onde se partilhou com antecedência toda a documentação de suporte para as reuniões efectuadas, como se utilizou este meio para solicitar contributos por parte dos Associados e divulgar normas e outros documentos relevantes.

Actividade desenvolvida pelo Grupo de Trabalhos (GT ABANC)

Interacções com o BNA*

Assunto	Actividade	Comentários
BNA - Instrutivo para abertura e movimentação de contas de sociedade em constituição	<ul style="list-style-type: none"> • Dez/20 – Consulta sobre esta proposta (15/12/20), que foi alvo de parecer do consultor JB; • Jan/21 – Resposta ao BNA (08/01); 	Pendente da publicação do Instrutivo.
BNA – Limite da Posição Cambial	<ul style="list-style-type: none"> • Jan/21 - Consulta junto dos Associados via Portal a 6/Jan; • Jan/21 -Resposta ao BNA a 26/01, com base nos contributos de 8 bancos (BIR, BNI, FNB, SOL, SBA, ATL, BFA, BAI); • Dez/21 – Publicação do Aviso 12/2021. 	Fechado.
BNA – Abertura de Contas Bancárias por Entidades Supervisionadas	<ul style="list-style-type: none"> • Jan/21 -Consulta junto dos Associados via Portal; • Jan/21 – Resposta ao BNA a 12/01; • Ago/21 – Carta-Circular nº 01/DRO/2021 de 12/08; 	Fechado. Publicação da Carta-Circular nº 01/DRO/2021 de 12/08.
AGT/BNA - Implementação IAS/IFRS	<ul style="list-style-type: none"> • Jan/21 – AGT anunciou proposta para constituição de grupo técnico para analisar os impactos da implementação IAS/IFRS. • Jun/21 – Reunião AGT e ABANC a 10/06, para apresentação dos impactos da transição IAS/IFRS a nível fiscal (vide acta nº 05/ABANC/21). <p>Nota: a ABANC preparou a análise quantitativa dos impactos da (i) transição para as IAS/IFRS (2016/2017) e (ii) IFRS 9 (2018);</p>	Em curso. Aguardamos parecer da AGT sobre as propostas da ABANC para retomarmos a discussão;
BAI – Criação de Notários Privados e Lista Pública de Execuções	<ul style="list-style-type: none"> • Mar/21 – Proposta BAI sobre criação de notário privados; • Mar/21 – Pedido de parecer ao consultor da ABANC; • Set/21 - Consulta informal junto do MINJUSDH sobre a viabilidade desta proposta. 	Da consulta informal junto do MINJUSDH é de que os constrangimentos associados à informatização dos tribunais, para entrada das execuções, bem como a revisão em curso do Código de Processo Civil tornam este projecto inviável nesta fase. Uma alternativa a considerar seria abordar o BNA para incluir esta informação na CIRC, com a intervenção de empresas de análise de risco de crédito;
BNA – Revisão Limitada às Contas para exercício de 2021 e futuro.	<ul style="list-style-type: none"> • Jun/21 – Circulação junto dos 12 bancos (ATL, BAI, BCI, BCGA, BDA, BE, BIC, BFA, BNI, BPC, SBA, SOL) para acordo à proposta de revisão limitadas às contas. Obtivemos o acordo de 9 bancos BCGA, BFA, BAI, ATL, 	Fechado. Publicado Aviso 9/2021.

	<p>BE, BPC, BCI, BDA, BNI. Sem resposta do BPC, SOL e BFA.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Jun/21 – Proposta enviada ao BNA via email (Ref 11/DIR/ABANC/2021); • Jun/21 – Resposta do BNA a deferir para 2021 a proposta da ABANC (Ref. 539/DRO/2021); • Jun/21 – Publicação do Aviso 9/2021, que prevê que a IF pode optar pela revisão limitadas às contas intercalares (alínea b) do nº 1 do artigo 12º). 	
BNA - Consulta sobre Directiva 4/DRO/DSB/2021	<ul style="list-style-type: none"> • Jul/21 – Contacto junto do BNA para esclarecimentos de questões sobre a Directiva n 04/DRO/DSB/2021; • Jul/21 – Consulta no Portal sobre contribuições a Directiva (sem contributos recebidos); 	Fechado.
DRO – Normativos complementares à Lei nº 14/2021 e ao Aviso nº 8/2021	<ul style="list-style-type: none"> • Jul/21 – Encontro com EY sobre o SREP, onde a Direcção tomou conhecimento de 13 normativos em preparação, complementar à Lei nº 14/2021 e Aviso nº 08/2021; • Ago/21 – Reunião entre Direcção e BNA a 10/08, onde, entre outros temas, o BNA concordou com a partilha dos normativos para consulta, a pedido da ABANC (vide Nota Informativa nº 01/ABANC/2021). • Set/21 – Recepção do cronograma de actividades referente à regulamentação da Lei nº 14/21 (RGIF), partilhado com os bancos, via Presidentes. • Out/21 – Contacto ao BNA para participação nas consultas sobre os normativos em elaboração, sem resposta; 	<p>Publicado até Dez.21 menos de 50% das normas previstas no plano.</p> <p>Apesar do pedido feito junto ao BNA, a ABANC não teve acesso aos normativos antes da sua publicação.</p>
BNA/DSP – Instrutivo para Levantamento de Numerário em TPA	<ul style="list-style-type: none"> • Set/21 - Consulta junto dos Associados via Portal a 6/Jan; • Set/21 -Resposta ao BNA a 10/Jan, com base nos contributos de 7 bancos (BCGA, SOL, BVB, BIR, BPC, BNI, SBA); 	<p>Fechado.</p> <p>Publicado o Instrutivo nº 12/2021 de 14 de Setembro</p>

*Ponto de situação actualizado a 30 de Abril de 2022

Assunto	Actividade	Comentários
MINFIN/BNA - Enquadramento tributário das Operações MMI	<ul style="list-style-type: none"> • Mai/18 – Renovação do pedido de revisão a 22/05/18 junto do BNA; • Fev/19 – A AGT solicitou à ABANC em Fev/19 o envio da documentação, evidenciando ter retomado o tema; • Nov/21 - BNA comunicou à AGT, confirmando o entendimento da ABANC; • Mar/22 – AGT comunicou ao BNA que iria manter o entendimento sobre o enquadramento fiscal das operações no MMI (vide carta nº 1204/GACA/GJ/RFGC/GT/2022) 	Assunto pendente desde 2013
AGT – Alterações Legislativas em sede do Código do Imposto Industrial (Diferenças de câmbio não realizadas e Perdas por imparidades para crédito com garantia)	<ul style="list-style-type: none"> • Out/20 – Consulta junto dos Associados via Portal, quanto à minuta da carta, elaborada com o auxílio da Deloitte, sobre as alterações legislativas em sede de Imposto Industrial e impacto sobre os bancos, tendo recebido 1 - contributo (BAI, SBA, BCGA) • Out/20 – Carta à AGT, com pedido de esclarecimentos e solicitação de uma reunião com AGT e BNA (Ref 16/DIR/ABANC/2020); • Jan/21 – Pedido de esclarecimento à AGT, com resposta a 6/Jan (carta refª. 136/DT/DGC/AGT/2020 partilhada via Portal); • Fev/21 – Reunião AGT, ABANC a 18/Fev (Vide Acta nº 2/ABANC/21); • Abr/21 – Consulta junto dos Associados sobre metodologia de análise, com base na carta da AGT (refª 1633/GACA/GJ/AGT/2021), em resposta ao pedido de esclarecimentos da ABANC (refª 016/DIR/ABANC/2020), partilhado via Portal (sem contributos recebidos); 	<p>Pendente.</p> <p>Deloitte apresentou uma proposta de metodologia de apuramento;</p> <p>AGT/RFGC ficou de analisar as declarações M1 de 2020 dos bancos e marcar uma reunião com ABANC para discussão dos resultados/definição de metodologia.</p>
AGT – Lei do OGE 2021 – IVA sobre pagamentos em TPAs (retenção 2,5%)	<ul style="list-style-type: none"> • Nov/20 – Reunião entre AGT e ABANC sobre a implementação da retenção dos 2,5% em operações nos TPAs. • Fev/21 – Reunião ABANC, AGT e EMIS a 1/Fev (Vide Acta nº 01/ABANC/21); • Mar/21 – EMIS enviou documento técnico para AGT, para implementação da retenção (19/03); • Abr/21 – ASSECO pronunciou-se sobre o documento técnico, em representação dos bancos que usam PROMOSOFT. Para os restantes, aguardamos feedback até 24/05; • Jun/21 – Reunião para esclarecimento de dúvidas sobre o caderno de requisitos a 01/06 com bancos com outras plataformas; • Jun/21 – Reunião entre ABANC, AGT, EMIS a 15/06 (vide acta nº 06/ABANC/21); • Jun/21 – Consulta junto dos Associados sobre plano de implementação do método 	<p>Em curso.</p> <p>Remetida a posição da ABANC junto do Ministro de Coordenação Económica (21/01);</p>

	<p>temporário de retenção (prazo a 22/06), com resposta de 13 bancos (BAI,BCA,BCGA,BCS, BE,BFA,BIR,BNI,BPC,BVB,KEVE,SBA,YETU);</p> <ul style="list-style-type: none"> • Jun/21 – Reunião entre ABANC, AGT, EMIS a 23/06 (vide acta nº 07/ABANC/21); • Jul/21 – Reunião entre ABANC, AGT, EMIS a 05/07 (acta nº 08/ABANC/21 em validação pela AGT); • Jul/21 – Comunicação da AGT aos bancos, sem alinhamento prévio com ABANC, para início das cobranças (Ref 3312-GACA-DSIVA-AGT-2021); • Jul/21 – Reunião a 09/07 entre ABANC, EMIS e AGT, onde foi comunicado o adiamento do processo de retenção do IVA sobre compras em TPAs para 2022, para dar tempo para permitir a efectiva implementação do método de cobrança centralizada. (vide Acta nº 09/ABANC/2021); • Ago/21 – EMIS partilhou o Cronograma de Implementação a 06/08; • Dez/21 – Lei do OGE 2022 aprova a mesma medida. • Jn/22 – ABANC remeteu a sua posição formal junto do Ministro de Coordenação Económica (Ref. 01/DIR/ABANC/2022); 	
<p>AGT/BNA - Implementação IAS/IFRS</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Jan/21 – AGT anunciou proposta para constituição de grupo técnico para analisar os impactos da implementação IAS/IFRS. • Jun/21 – Reunião AGT e ABANC a 10/06, para apresentação dos impactos da transição IAS/IFRS a nível fiscal (vide acta nº 05/ABANC/21). • Mar/22 – Reunião AGT e ABANC a 25/03, para retoma dos temas pendentes, onde a AGT responsabilizou-se em responder às propostas da ABANC até 30 de Abril (vide Acta nº 01/ABANC/22). 	<p>Em curso.</p> <p>Aguardamos parecer da AGT sobre as propostas da ABANC para retomarmos a discussão.</p> <p>Nota: a ABANC preparou a análise quantitativa dos impactos da (i) transição para as IAS/IFRS (2016/2017) e (ii) IFRS 9 (2018);</p>
<p>AGT - Acção Inspectiva do Regime Jurídico das Facturas e Documentos Equivalentes</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Out/21 – Reunião agendada entre AGT, BNA, EMIS e ABANC, sobre facturas apurados na acção inspectiva do Regime das Facturas e Documentos Equivalentes a 12/10. 	<p>AGT não compareceu, e acordou-se que enviaria um documento expondo o tema (sem retorno até ao momento);</p>

*Ponto de situação actualizado a 30 de Abril de 2022

Assuntos com a AGT pendentes há mais de 2 anos

Assunto	Actividade	Comentários
---------	------------	-------------

MINFIN/BNA - Enquadramento tributário das Operações MMI	<ul style="list-style-type: none"> • Mai/18 – Renovação do pedido de revisão a 22/05/18 junto do BNA; • Fev/19 – A AGT solicitou à ABANC em Fev/19 o envio da documentação, evidenciando ter retomado o tema; • Nov/21 - BNA comunicou à AGT, confirmando o entendimento da ABANC; • Mar/22 – AGT comunicou ao BNA que iria manter o entendimento sobre o enquadramento fiscal das operações no MMI (vide carta nº 1204/GACA/GJ/RFGC/GT/2022) 	Assunto pendente desde 2013
--	---	-----------------------------

Actividade desenvolvida pelo Grupo de Trabalhos para a Gestão do Risco (GTGR)

O Grupo de Trabalho para a Gestão do Risco (GTGR) era coordenado, em 2021 por Catarina Souza (ATLI) e Fauzia Valimamade (BCS), na sequência das eleições realizadas em Fevereiro de 2021.

Assunto	Actividade	Comentários
Reuniões do GT GR	<ul style="list-style-type: none"> • Mar/21 – Reunião a 12/03, com eleição da nova coordenação • Jul/21 – Reunião a 14/07; • Ago/21 – Reunião a 13/08; • Set/21 – Reunião a 15/09; • Ou/21 – Reunião a 15/10; 	
BNA - SREPs - ILAAP e ICAAP	<ul style="list-style-type: none"> • Nov/20 – Consulta junto dos Associados via Portal a 30/Nov/20; • Jan/21 – Resposta ao BNA a 11/Jan, com base nos contributos de 3 bancos (SBA, KEVE, BAI); • Mai/21 – ABANC solicitou uma moratória até 31/07 para entrega do ILAAP e ICAAP, que foi deferida pelo DSB até 30/06 (Ref 291/DSB/21); • Jun/21 – Reunião de esclarecimento entre BNA e Bancos a 23/06 (vide Acta nº 09/ABANC/21); • Jul/21 – Publicação dos Instrutivo nº 10/2021 e Instrutivo nº 11/2021 a 22/06; 	Publicados os Instrutivos N° 11/2021 (ILAAP) e N° 10/2021 (ICAAP) de 22/06.
BNA – Metodologia de Imparidade aplicável aos Títulos originados na conversão de RO 2015	<ul style="list-style-type: none"> • Mar/21 – Solicitação de tratamento excepcional na metodologia de apuramento de imparidade dos títulos emitidos em Dezembro de 2015 (vide carta refª 05/DIR/ABANC/2021); 	Fechado.



	<ul style="list-style-type: none"> • Abr/21 – Resposta do DSB indeferindo o pedido da ABANC (vide carta de ref^a 188/DSB/21 de 12/Abr); 	
<p>BNA – Proposta de Normativo sobre Requisitos Prudenciais</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Mai/20 – Consulta junto dos Associados via Portal a 06/05, com prazo de resposta até 3 de Junho; • Mai/20 – Reunião a 24/05 para consolidação de respostas; • Mai/21 - Resposta ao BNA a 07/06 via email; • Jul/21 – Publicação do Aviso nº 8/2021 a 06/07; • Jul/21 – Pedido de esclarecimentos ao BNA sobre Aviso nº 8/2021 a 19/07 (resposta a 26/07). • Ou/21 – Pedido de esclarecimentos ao BNA sobre o Aviso nº 8/2021 a 06/10 (resposta a 25/10); • Dez/21 – Pedido de esclarecimentos ao BNA sobre o Aviso nº 8/2021 a 06/12 (resposta a 06/12) 	<p>Fechado.</p> <p>Publicação do Aviso nº 08/2021.</p>
<p>Webinar sobre o Apetite ao Risco, ICAAP e ILAAP</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Webinar, realizado em parceria com a DBS (Digital Banking Solutions) sobre “Apetite ao Risco, ILAAP e ICAAP” no dia 19/07. 	
<p>BNA – 2ª Sessão de Esclarecimentos sobre SREP</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Nov/21 – Participação na 2.ª sessão de esclarecimentos/2021 do BNA sobre “Perspectivas do supervisor sobre o processo SREP e da nova regulação prudencial”. 	<p>Coordenação do GT fez uma intervenção sobre “Visão da Banca sobre o processo SREP e as reformas regulamentares” (18/11)</p>
<p>Jornadas para a Equivalência</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Set/21 – Contributos na organização do evento “Jornadas para a Equivalência”, em parceria entre ABANC e PwC; • Out/21 – 1ª sessão do evento, sobre “A evolução da regulação bancária europeia;” • Nov/21 – 2ª sessão do evento sobre “O SREP: principais componentes, expectativas e desafios de implementação”; • Jan/22 – 3ª sessão do evento sobre “O futuro das funções de controlo: foco na capacitação e actuação das FGR, FC, FAI”; • Fev/22 – 4ª sessão do evento sobre “Governo e Qualidade de Dados: A importância da disponibilidade e da gestão dos dados no negócio bancário”; • Mar/22 – 5ª sessão do evento sobre “Cibersegurança e riscos de IT” (25/03) • Mai/22 – 6ª sessão do evento sobre “ESG: que impactos esperar neste novo paradigma?” 	<p>Este evento consiste em 6 sessões de Out/21 a Mi/22, destinado aos bancos.</p>

Actividade desenvolvida pelo Grupo de Trabalhos para o Controlo Cambial (GTCC)

O Grupo de Trabalho do GTCC iniciou a sua actividade em Agosto de 2020, sendo integrado por Ruth Lisboa (BE), Marta Pinto (BCGA), Edson Lutz (SBA), Lexter Soares (BIC), Ana Afonso (BFA), Manuel Cardoso (BAI), Tânia Resende (ATL).

Assunto	Actividade	Comentários
AGT – Consulta dos DUs definitivos	<ul style="list-style-type: none"> • Abr/20 - 1ª Reunião a 22/04 entre AGT e ABANC (GTCC, GT ABANC); • Mai/20 - 2ª Reunião a 04/05, com AGT, GTCC e GT ABANC e equipas TI (SBA, BAI e BE), sobre a implementação do webservice, para consulta de DUs, de acesso exclusivo aos bancos; • Mai/20 - Formação aos bancos a 12/05 sobre o ASYCUDA, com foco no módulo de DUs; • Abr/21 - Reunião entre AGT e ABANC a 23/04 sobre a fase de testes do webservice para consulta dos DUs definitivos. 	<p>Fechado.</p> <p>Os bancos devem solicitar à AGT o acesso à plataforma.</p>
BNA - Constrangimentos no SINOC	<ul style="list-style-type: none"> • Jul/21 – Consulta aos Associados para identificação de constrangimentos no SINOC; • Jul/21 – Proposta da ABANC remetida ao BNA para melhoria do SINOC (Ref nº 13/DIR/ABANC/2021). • Ago/21 – Encontro de trabalho entre ABANC e BNA, sobre os constrangimentos no SINOC (vide Acta nº 14/ABANC/21) (BE, BCGA, SBA); 	<p>Fechado.</p> <p>BNA reiterou a necessidade de se adoptar o webservice e solicitou à ABANC para reforçar mensagem aos bancos;</p>
BNA – Temas do Controlo Cambial	<ul style="list-style-type: none"> • Nov/21 – Auscultação junto dos bancos para identificação dos constrangimentos na área do controlo cambial. Elaboração do documento com base em contributos de 5 bancos (SBA, BIC, BCGA, FNB, BE, BFA); • Nov/21 – Envio de questões ao DCC/BNA sobre temas do controlo cambial (resposta a 22/12); 	<p>Fechado.</p>

Actividade desenvolvida pelo Grupo de Utilizadores SWIFT/SADC-RTGS

O Grupo de Utilizadores SWIFT/SADC-RTGS é coordenado por José Sousa (BAI), temas sobre a plataforma SWIFT, e Patrícia Guerra (SBA), que foi nomeada em Março de 2020, para temas sobre a plataforma SADC-RTGS.

Assunto	Actividade
Reuniões Trimestrais	<ul style="list-style-type: none"> Fev/21 – Reunião do GU SWIFT a 10/02 sobre balanço e plano de actividades, abordagem da eleição da coordenação, certificação do CPS por entidades externas, ISO20022; Abr/21 – Reunião do GU SWIFT a 30/04; Jun/21 – Reunião do GU SWIFT a 01/06;
Worshops SWIFT	<ul style="list-style-type: none"> Mai/21 – Webinar a 24/05 com parceria da SWIFT, sobre ISO 20022, SWIFT translators, cloud solutions e Alliance warehouse; Out/21 – Webinar sobre a “Evolução da plataforma SWIFT - Programa de aprimoramento do cliente” a 01/10;
Workshops SADC-RTGS	<ul style="list-style-type: none"> Ago/21 – Workshop sobre Inauguração da Migração Virtual para ISO2022 para Angola a 12/08. Ago/21 – TCIB: Industry celebratory event a 25/08; Nov/21 – SADC-RTGS ISO20022 Migration Project Country Workshop a 25/11


Actividade desenvolvida pelo Grupo de trabalho para o Compliance (GTC)

O Grupo de Trabalho para o Compliance era composto em 2021 por José Cerqueira (BFA), Randina Rangel (BFA), Irina Cardoso (ATL), Nadhia Victorian (BAI), Isaura Neves (SBA).

20

Assunto	Actividade	Comentários
UIF – Avaliação Nacional de Risco	<ul style="list-style-type: none"> Set/21 – Participação no workshop do ESAAMLG em preparação à Avaliação Mútua de Angola, nos dias 14/09 a 16/09. 	Fechado.
FSVC - Programa de Formação	<ul style="list-style-type: none"> Jun/21 – Módulo 6 sobre Função do Compliance e Risco de Compliance, de 28/06 a 02/07, com participação 84 técnicos de 23 bancos, BNA, UIF, BODIVA e CMC; Set/21 – Módulo 7 sobre Avaliação do Risco de Branqueamento de Capitais, de 7,8,9 e 15 de Set., com participação de 78 técnicos de 21 bancos, BNA, UIF, BODIVA e CMC; 	<p>Em curso</p> <p>Por realizar o 7º módulos sobre “Risco associados aos Produtos de Banca Electrónica”, agendado de 30/05 a 02/06</p> <p>Aguardamos informação da disponibilidade dos formadores para o próximo módulo (Risco de Trade Finance) agendado para Julho de 2022.</p>
CMC -Revisão do Regulamento nº04/16	<ul style="list-style-type: none"> Mai/21 – Consulta da CMC a 19/05 sobre revisão do Regulamento nº 04/16; Mai/21 – Consulta aos Associados via Portal a 20/05, tendo obtido somente 1 resposta (BFA). Jun/21 – Resposta à CMC a 22/06; 	Fechado.

Demonstrações Financeiras referente ao exercício de 2021

- 
- 22** Balanços Patrimoniais
 - 23** Demonstrações dos Resultados
 - 24** Demonstração de Fluxos de Caixa
 - 25** Notas às Contas

Balances patrimoniais**ABANC - Associação Angolana de Bancos****Balances para os exercicios findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020***(Montantes expressos em Kwanzas)*

Designação	Notas	2021	2020
ACTIVO			
Activo não corrente			
Imobilizações corpóreas	4	364 296 334	377 035 778
		364 296 334	377 035 778
Activo Corrente			
Contas a receber	9	63 432 493	26 188 204
Disponibilidades	10	491 229 383	594 750 571
Outros activos correntes	11	7 950 976	3 822 202
		562 612 852	624 760 977
TOTAL DO ACTIVO		926 909 186	1 001 796 755
FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO			
Capital Próprio			
Capital	12	38 661 782	38 661 782
Resultados transitados	14	306 691 368	237 521 400
Resultados líquidos do exercício		(98 659 957)	74 257 720
		246 693 193	350 440 903
Passivo não corrente			
Provisões para outros riscos e encargos	18	-	12 813 607
Outros passivos não correntes	19	354 972 890	363 910 264
		354 972 890	376 723 871
Passivo corrente			
Contas a pagar	19	282 615 819	249 130 836
Outros passivos correntes	21	42 627 284	25 501 146
		325 243 103	274 631 982
TOTAL CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		926 909 186	1 001 796 755

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

AFONSO PAULO ROMÃO
CONTABILISTA
INSC. OCPCA. N° 20150027

MÁRIO NASCIMENTO
PRESIDENTE

Demonstrações de Resultados

ABANC – Associação Angolana de Bancos

Demonstrações de resultados (por natureza) para os exercícios findos em 31 de Dezembro 2021 e 2020

(Montantes expressos em Kwanzas)

Designação	Notas	2021	2020
Outros proveitos operacionais	24	296 319 385	185 587 366
		296 319 385	185 587 366
Custos com pessoal	28	(145 195 319)	(111 564 690)
Amortizações	29	(13 137 966)	(13 467 461)
Outros custos e perdas operacionais	30	(160 367 649)	(101 181 713)
Resultados operacionais:		(23 381 549)	(40 626 498)
Resultados financeiros	31	(76 201 153)	129 387 576
Resultados não operacionais	33	-	(14 003 358)
Resultados antes de impostos:		(99 582 702)	74 757 720
Impostos sobre o rendimento	35		
Resultados líquidos das actividades correntes:		(99 582 702)	74 757 720
Resultados extraordinários	34	(922 745)	(500 000)
Imposto sobre o rendimento	35		
Resultados líquidos do exercício		(98 659 957)	74 257 720

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

AFONSO PAULO ROMÃO
CONTABILISTA
INSC. OCPA. N.º 20150027

MÁRIO NASCIMENTO
PRESIDENTE

Demonstrações de Fluxos de Caixa

ABANC – Associação Angolana de Bancos

Demonstrações de Fluxos de caixa (método directo) para os exercícios findos em 31 de Dezembro 2021 e 2020

(Montantes expressos em Kwanzas)

Rubricas	Notas	2021	2020
ACTIVIDADES OPERACIONAIS			
Recebimentos de Associados		252 232 450	178 635 009
Pagamentos a fornecedores		(106 098 109)	(52 680 849)
Pagamentos ao pessoal		(166 125 817)	(105 239 032)
Outros pagamentos/ recebimentos relacionados com actividades operacionais		(2 189 295)	(10 685 239)
FLUXOS DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS		(22 180 771)	10 029 889
ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Pagamentos respeitantes a:			
Imobilizações corpóreas		(752 002)	(418 559)
FLUXOS DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO (2)		(752 002)	(418 559)
Varição de caixa e seus equivalentes (1)+(2)+(3)			
efeito das diferenças de câmbio		(80 588 415)	107 459 328
Caixa e seus equivalentes no início do período (A)	43,47	594 750 571	477 679 913
Caixa e seus equivalentes no fim do período (B)	43,47	491 229 383	594 750 571

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

AFONSO PAULO ROMÃO
CONTABILISTA
INSC. OCPCA. N° 20150027

MÁRIO NASCIMENTO
PRESIDENTE

Notas às Contas

1. Actividade

A Associação Angolana de Bancos, adiante também designada por ABANC ou Associação, foi constituída através da escritura pública celebrada em 4 de Dezembro de 1998, publicada em Diário da República III Série - N.º 55, de 31 de Dezembro. Os seus estatutos foram alterados através da escritura pública de 6 de Maio, publicada no Diário da República III Série - N.º 47, de 17 de Junho de 2003.

A Associação é uma instituição não-governamental, de âmbito local, sem fins lucrativos, constituída ao abrigo da Lei n.º14/91, de 11 de Maio, a qual foi revogada pela Lei n.º 6/12, de 18 de Janeiro – Lei das Associações Privadas, e tem por objecto promover e praticar todos os actos que possam contribuir para o progresso técnico, económico e social das actividades próprias dos Associados e prossecução e defesa dos interesses destes perante quaisquer entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

Em 1998 co-fundou a SADC Banking Association, com outras Associações de Bancos dos países da SADC, onde desempenhou a função de vice-presidente durante dois mandatos consecutivos, até Setembro de 2005 e desempenhou a função de presidente no último mandato de 2020 a 2022. Em 2008 co-fundou a CAEA – Conselho das Associações Empresariais de Angola.

Em 31 de Dezembro de 2021 integram como Associados os seguintes bancos:

ATL – Banco Millennium Atlântico, S.A.;
BAI – Banco Angolano de Investimentos, S.A.;
BCA – Banco Comercial Angolano, S.A.;
BCGA – Banco Caixa Geral Angola, S.A.;
BCH – Banco Comercial do Huambo, S.A.;
BCI – Banco de Comércio e Indústria, S.A.;
BCS – Credisul - Banco de Crédito do Sul, S.A.;
BDA – Banco de Desenvolvimento de Angola;
BE – Banco Económico, S.A.;
BFA – Banco de Fomento Angola, S.A.;
BIC – Banco BIC, S.A.;
BIR – Banco de Investimento Rural, S.A.;
BMF – Banco BAI Microfinanças, S.A.;

BNI – Banco de Negócios Internacional, S.A.;

BOCLB – Banco da China Limitada – Sucursal em Luanda;

BPC – Banco de Poupança e Crédito, S.A.;

BPG – Banco Prestígio, S.A.;

BSOL – Banco Sol, S.A.;

BVB – Banco Valor, S.A.;

FNB – Finibanco Angola, S.A.;

KEVE – Banco Keve, S.A.;

SBA – Standard Bank de Angola, S.A.;

SCBA – Standard Chartered Bank de Angola, S.A.;

VTB – VTB Africa, S.A.;

YETU – Banco Yetu, S.A..

2. Políticas contabilísticas adoptadas na preparação das demonstrações financeiras

As principais políticas contabilísticas adoptadas pela ABANC na preparação das demonstrações financeiras são as seguintes:

2.1. Bases de apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas com base nos livros e registos contabilísticos da ABANC, mantidos em Kwanzas (Kz) e de acordo com o Plano Geral de Contabilidade em vigor em Angola (PGCA), aprovado pelo Decreto-lei n.º 82/01, de 16 de Novembro.

As notas que se seguem respeitam à numeração sequencial definida no PGCA, sendo que as notas cuja numeração se encontra ausente deste anexo não são aplicáveis à ABANC ou a sua apresentação não é relevante para a leitura das demonstrações financeiras anexas.

De acordo com o PGCA, são de preparação obrigatória as seguintes componentes das Demonstrações Financeiras:

- O Balanço;
- A Demonstração de Resultados por natureza ou, em sua substituição, a Demonstração de Resultados por funções;
- A Demonstração de Fluxos de Caixa elaborada pelo método directo ou, em sua substituição, a Demonstração de Fluxos de Caixa elaborada pelo método indirecto;
- As Notas às contas.

As demonstrações financeiras foram preparadas na base da continuidade e do acréscimo, respeitando as características da relevância e fiabilidade e em obediência aos princípios contabilísticos da consistência, materialidade, não compensação de saldos e comparabilidade.

2.2. Bases de valorimetria adoptadas na preparação das demonstrações financeiras

Os principais critérios valorimétricos utilizados na preparação das demonstrações financeiras foram os seguintes:

2.2.1. Critérios de reconhecimento e bases de valorimetria específicas

a) Imobilizações corpóreas

Esta rubrica integra os imobilizados corpóreos, móveis e imóveis, que se destinam exclusivamente à utilização para a actividade operacional e não a comercialização, com carácter de permanência superior a um ano.

O imobilizado corpóreo encontra-se registado ao custo histórico de aquisição (incluindo custos directamente atribuíveis), líquido das respectivas amortizações acumuladas (Nota 4).

Os imobilizados corpóreos são reconhecidos de acordo com os critérios previstos no PGCA e são capitalizados em função do benefício esperado, independentemente do seu valor.

Os encargos com melhorias e/ou benfeitorias são incluídos no custo do activo, desde que: *i)* prolonguem a sua vida útil; *ii)* aumentem a sua capacidade operativa; *iii)* ou ainda se tiverem sido considerados no início da sua entrada em funcionamento como indispensáveis para reposição da capacidade produtiva ao longo da sua vida útil. Os restantes dispêndios que não cumpram as premissas descritas, tais como encargos com reparação e manutenção, são reconhecidos como custo no período em que ocorrem.

As amortizações dos imobilizados corpóreos são calculadas através do método das quotas constantes considerando as taxas fiscalmente aceites como custo, com base na Portaria n.º 755/72, de 29 de Abril, para os bens adquiridos até Dezembro de 2014, e de acordo com o Decreto Presidencial n.º 207/15, de 5 de Novembro, no seguimento do disposto no Código do Imposto Industrial aprovado pela Lei n.º 19/14, de 22 Outubro, conjugado com a Lei n.º 26/20, de 22 de Julho.

28

As vidas uteis médias estimadas para os activos desta tipologia são conforme segue:

Rubrica	Vida útil
Imóveis de serviço próprio	50
Equipamento de transporte	3
Mobiliário e material	10
Equipamento informático	6

b) Imobilizações incorpóreas

O imobilizado incorpóreo encontra-se apresentado ao custo histórico de aquisição (incluindo custos directamente atribuíveis), líquido das respectivas amortizações (Nota 5).

A base de medição usada para determinar a quantia bruta registada é o custo de aquisição que inclui todos os dispêndios directamente atribuíveis à aquisição para que o bem seja colocado no local e na forma pretendida para laborar.

As despesas com o desenvolvimento só são registadas como imobilizado incorpóreo quando a entidade demonstrar a capacidade técnica e económica da comercialização do

produto ou serviço. Caso contrário, todos os custos incorridos na fase de pesquisa para o desenvolvimento são considerados custos do exercício.

As amortizações do imobilizado são calculadas através do método das quotas constantes considerando as taxas máximas fiscalmente aceites como custo, com base na Portaria n.º 755/72, de 29 de Abril para os bens adquiridos até Dezembro de 2014, e de acordo com o Decreto Presidencial n.º 207/15, de 5 de Novembro, no seguimento do disposto no Código do Imposto Industrial aprovado pela Lei n.º 19/14, de 22 Outubro, conjugado com a Lei n.º 26/20, de 22 de Julho. As vidas úteis médias estimadas para os activos desta tipologia são conforme segue:

Rubrica	Vida útil (Anos)
Programa de computador (<i>software</i>)	5

c) Contas a receber

Os saldos de Associados e de outras contas a receber (correntes e não correntes), são contabilizados ao valor nominal deduzido de eventuais perdas, necessárias para que espelhem o seu valor realizável líquido esperado (Nota 9).

As perdas são registadas quando exista uma evidência/indício de que parte ou a totalidade dos montantes em dívida, conforme as condições originais das contas a receber, não será recebida.

d) Contas a pagar

As contas a pagar são apresentadas ao custo histórico (Nota 19).

e) Disponibilidades

O saldo em bancos e caixa compreendem os valores em caixa e todos os saldos em bancos, imediatamente mobilizáveis, acrescidos dos rendimentos auferidos até à data do balanço. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data do balanço (Nota 10).

f) Especialização dos exercícios

A ABANC reconhece os seus custos e os proveitos de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios, sendo registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento.

Assim, os proveitos a facturar são calculados em função do cumprimento do princípio do acréscimo e da especialização dos exercícios ou, na falta de outro critério mais objectivo, o método da percentagem de acabamento de acordo com o PGCA.

Os encargos a repartir por períodos futuros são calculados em função do cumprimento do princípio do acréscimo e da especialização dos exercícios ou, na falta de outro critério mais objectivo, ao tempo decorrido (Nota 11).

Os encargos a pagar são calculados em função do cumprimento do princípio do acréscimo e da especialização dos exercícios ou, na falta de outro critério mais objectivo, o método de percentagem de acabamento (Nota 21).

Os proveitos a repartir por períodos futuros são calculados em função do cumprimento do princípio do acréscimo e da especialização dos exercícios ou, na falta de outro critério mais objectivo, o método da percentagem de acabamento de acordo com o PGCA (Nota 19).

30

g) Outros proveitos operacionais

De acordo os Estatutos da ABANC, constituem receitas da mesma:

- O pagamento da jóia no acto da subscrição;
- As contribuições dos Associados;
- Os valores resultantes do pagamento de serviços prestados pela ABANC, no âmbito das suas actividades correntes;
- Quaisquer subsídios que lhe venham a ser atribuídos;
- Os rendimentos de bens ou capitais próprios; e
- Quaisquer outros rendimentos não proibidos por lei.

Neste sentido, a ABANC tem reconhecido os seus proveitos com os “Outros proveitos operacionais”, tendo em consideração o seguinte:

i. Jóias

O valor das jóias é definido pela Assembleia Geral aquando da subscrição do novo Associado, sendo registada no seu recebimento (Nota 24).

ii. Contribuições dos Associados

De acordo o artigo 47.º (Contribuições) dos Estatutos da Associação, o montante das contribuições a pagar pelos Associados é fixado anualmente, na proporção do respectivo número de votos. Assim, anualmente a Associação regista o proveito decorrente desta contribuição no ano, independentemente do seu recebimento. Caso um associado não efectue o pagamento da sua quota-parte, o valor é registado como uma conta a receber (Nota 9). Nas situações em que efectue um pagamento em excesso, este é registado como uma conta a pagar ao Associado (Nota 19).

iii. Subsídio ao investimento

Nos exercícios de 2009 e 2010 a Associação adquiriu um imóvel para constituição da sua sede social. Para o efeito, foi deliberada pela Assembleia Geral da Associação a realização de contribuições, para fazer face aos pagamentos necessários (Notas 4 e 19). Neste sentido, e no seguimento do parecer técnico emitido pela Crowe Horwarth, em Outubro de 2010, sobre o “tratamento contabilístico do imóvel da ABANC” foi definido que estas contribuições devem ser contabilizadas como um subsídio ao investimento e os respectivos proveitos associados àquelas contribuições devem ser registados de forma linear durante o uso do bem a ele associado (50 anos).

Assim, a rubrica de subsídios ao investimento é aumentada na proporção da realização das novas contribuições efectuadas pelos Associados, de acordo com o definido no artigo 7.º (Admissões) dos Estatutos da Associação e diminuída na proporção dos proveitos anuais decorrentes da utilização do imóvel.

A Associação reconhece como passivos não correntes os valores a diferir relativamente aos Subsídios ao investimento quando os mesmos estão relacionados com os respectivos activos não correntes (Imobilizado Corpóreo).

h) Saldos e transacções expressas em moeda estrangeira

As demonstrações financeiras da ABANC são preparadas na divisa do ambiente económico em que opera (“moeda funcional”), sendo expressas em Kwanzas.

As transacções em moeda distinta da moeda funcional e os correspondentes proveitos e custos são registadas ao câmbio da data em que ocorrem. Em cada data de balanço, os activos e passivos expressos em moeda distinta da moeda funcional são convertidos à taxa de câmbio de fecho. As taxas de câmbio consideradas correspondem às taxas de câmbio médias publicadas pelo Banco Nacional de Angola em 30 de Dezembro de 2021:

Moeda	2021	2020
USD	554,98	649,6
EUR	629,02	798,43

Tanto as diferenças de câmbio favoráveis, como as diferenças de câmbio desfavoráveis são reconhecidas na demonstração de resultados no período em que ocorram.

Considerando a natureza das diferenças de câmbio favoráveis a Associação não procede ao seu diferimento, cumprindo o previsto no PGCA.

As diferenças de câmbio apuradas são registadas na rubrica “Resultados financeiros” da demonstração dos resultados (Nota 33).

32

i) Provisões para outros riscos e encargos

São reconhecidas provisões para outros riscos e encargos sempre que:

- se verifique a existência de uma obrigação legal ou construtiva, resultante de um acontecimento passado;
- seja provável que haja um Ex fluxo de recurso para liquidação dessa obrigação; e
- possam ser fiavelmente estimadas.

As Provisões para outros riscos e encargos são revistas na data de relato e ajustadas de modo a reflectir a melhor estimativa à essa data.

j) Erros fundamentais

Erros fundamentais são aqueles erros que têm um efeito de tal significado nas demonstrações financeiras de um ou mais períodos anteriores que essas demonstrações financeiras não podem ser consideradas terem sido fiáveis à data da sua emissão. Para o efeito, entende-se por materialidade o montante a partir do qual uma omissão ou inexactidão de uma informação quantitativa influencia as decisões económicas dos utentes tomadas na base das demonstrações financeiras.

A ABANC reconhece os erros fundamentais de acordo com o preceituado no PGCA, registando o seu efeito na conta de Resultados transitados, de forma a ser imputado ao ano a que o erro respeita (Nota 14).

g) Regime fiscal

A ABANC encontra-se sujeita aos seguintes impostos e contribuições numa base recorrente:

i) Imposto de Selo

O Imposto de Selo incide sobre vários actos e factos tributários, a diferentes taxas, sendo liquidado pela Associação nas situações em que assume a posição de sujeito passivo, independentemente de o encargo recair ou não sobre si. Face ao exposto no Código do Imposto do Selo actualmente em vigor, revisto pelo Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/14, de 21 de Outubro, é de destacar o Imposto de Selo nas seguintes situações com impacto na actividade da Associação: i) arrendamento de imóveis a terceiros, às taxas de 0,1% ou 0,4%, consoante o tipo de arrendamento, ii) garantias prestadas a terceiros, às taxas de 0,3%, 0,2% ou 0,1%, consoante o prazo da garantia, iii) recibos de quitação pelo efectivo recebimento de créditos resultantes do exercício da actividade comercial ou industrial, à taxa de 1%, e iv) actos societários, à taxa de 0,1%.

ii) Imposto sobre Rendimentos do Trabalho (IRT) – Trabalhadores dependentes e prestadores de serviços individuais

34 Este imposto é retido pela Associação sobre os ordenados dos seus trabalhadores dependentes e entregue ao Estado, de acordo com os escalões previstos na tabela do IRT, aprovada pela Lei n.º 18/14, de 22 de Outubro e as alterações introduzidas pela Lei n.º 28/20, de 22 de Julho, que veio aprovar a nova Tabela do IRT, e que estabelece 13 escalões crescentes, com taxas até 25%. Adicionalmente, a Associação retém o IRT sobre os rendimentos pagos a prestadores de serviços individuais, à taxa efectiva de 6,5%, consoante os serviços em causa se encontrem ou não, respectivamente, previstos na Lista de Serviços contemplada no Código do IRT.

iii) Segurança Social

Esta contribuição corresponde a 11% das remunerações dos empregados, sendo 3% da responsabilidade do empregado e 8% do empregador.

iv) Imposto Predial (IP)

A Lei n.º 20/20, de 9 de Julho (que veio alterar o Lei n.º 18/11, de 21 de Abril, até então em vigor), estabelece que o imposto incide sobre o valor patrimonial ou da renda de prédios urbanos ou rústicos, bem assim sobre as transmissões gratuitas ou onerosas de bens imóveis previstas no presente Código. No caso dos prédios não arrendados, o IP incide

sobre o valor patrimonial tributário definido pela repartição fiscal competente, à taxa de 0,5% sobre o valor que exceda os 5.000.000 Kwanzas.

v) Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC)

O IAC incide sobre aplicações de capitais, à taxa de 10%, sendo retido na fonte pelas instituições bancárias nas quais as aplicações são efectuadas.

vi) Impostos sobre os lucros

A ABANC encontra-se enquadrada no Regime Geral do Imposto Industrial nos termos do art.º 8.º da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, Lei que aprova o Código do Imposto Industrial, conjugado com a Lei n.º 26/20, de 22 de Julho. Está sujeita às obrigações nos termos da referida lei. Por se tratar de uma Associação sem fins lucrativos, cujos rendimentos resultam eminentemente da contribuição dos Associados, não existindo qualquer actividade económica, não está sujeita ao pagamento de imposto industrial nos termos do número 1 do art.º 6.º, restando-lhe deste modo a obrigação declarativa nos termos do art. 58.º.

vii) Impostos sobre valor acrescentado e o Regime Jurídicos das Facturas e Documentos Equivalentes

35

Com a entrada em vigor da Lei n.º 7/19, de 24 de Abril, lei que aprova o Código do IVA e da sua legislação complementar em 1 de Outubro de 2020, a ABANC procedeu à actualização do seu cadastro, estando enquadrada no “Regime de não Sujeição do IVA”, e também procedeu à actualização do *software* de facturação nos termos do DP n.º 292/18, de 3 de Dezembro, Regime Jurídico das Facturas e Documentos Equivalentes, que regula os requisitos constantes nas facturas e equivalentes.

Segundo o Parecer n.º 1/DIR/2020, de 4 de Junho, sobre a emissão de factura de cobranças de quotas, refere que a ABANC não tem obrigatoriedade de emitir facturas das contribuições devidas pelos associados, nos termos deste diploma.

viii) Imposto sobre Veículos Motorizados

O Imposto sobre os Veículos Motorizados (IVM) foi aprovado pela Lei n.º 24/20, de 13 de Junho, que revogou a Taxa de Circulação - aprovada pelo Diploma Legislativo n.º 3837, de 30 de Julho de 1968.

Estão sujeitos ao IVM os veículos motorizados, designadamente, os automóveis ligeiros e pesados, motociclos, ciclomotores, triciclos e quadriciclos, bem como as embarcações e as aeronaves.

Todos os veículos motorizados, isentos ou não, devem estar cadastrados. Para os veículos não isentos, o pagamento do imposto deve ocorrer no período de Janeiro a Junho de cada ano, independentemente da viatura estar ou não em circulação.

Em cumprimento ao disposto legal, a ABANC cadastrou o seu veículo e liquida anualmente o Imposto como exigido.

3. Alterações nas políticas contabilísticas

A ABANC não procedeu a alterações de políticas contabilísticas, pelo que todos os valores apresentados são comparáveis, nos aspectos relevantes, com os do exercício anterior.

Notas ao Balanço

4. Imobilizações corpóreas

4.1 Composição

Em 31 de Dezembro de 2021, a rubrica “Imobilizações corpóreas” apresenta a seguinte composição:

Rubrica	Valor Bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido
Terrenos e recursos naturais	-	-	-
Edifícios e outras construções	446 868 681	91 895 790	354 972 891
Equipamento básico	-	-	-
Equipamento administrativo	44 682 143	35 358 700	9 323 443
Equipamento de transporte	3 765 000	3 765 000	-
	495 315 824	131 019 490	364 296 334

4.2 Movimentos ocorridos durante o exercício, no valor bruto

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2021, o movimento ocorrido no valor bruto das imobilizações corpóreas foi o seguinte:

Rubrica	Saldo Inicial	Aumentos	Abates/Transf.	Saldo Final
Edifícios e outras construções	446 868 681	-	-	446 868 681
Equipamento administrativos	44 750 151	752 001	820 009	44 682 143
Equipamento de transportes	3 765 000	-	-	3 765 000
	495 383 832	752 001	820 009	495 315 824

4.3 Movimentos ocorridos durante o exercício, nas amortizações acumuladas

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2021, o movimento ocorrido nas amortizações acumuladas, foi o seguinte:

Rubrica	Saldo Inicial	Reforço (Nota 29)	Abates/Transf.	Saldo Final
Edifícios e outras construções	82 958 416	8 937 374	-	91 895 790
Equipamento administrativo	31 624 637	4 200 592	466 529	35 358 700
Equipamento de transporte	3 765 000	-	-	3 765 000
	118 348 053	13 137 966	466 529	131 019 490

Em 31 de Dezembro de 2021, na rubrica “Edifícios e outras construções” encontra-se registado o imóvel Sede da ABANC. Conforme referido na Nota 19 a Associação recebeu um subsídio a investimento dos seus Associados para aquisição deste imóvel.

Até ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2018, a ABANC efectuava a separação entre o valor do Terreno e do Imóvel, considerando o normativo fiscal vigente no momento de aquisição do imóvel. Todavia, tendo sido registado o equivalente a 25% do total pago pelo imóvel na rubrica de “Terrenos e recursos naturais” não foram registadas as amortizações associadas àquela parte. Durante o exercício de 2018, a Associação decidiu alterar esta política, tendo transferido o valor do Terreno, registado na rubrica “Terrenos e recursos naturais” (Kz 112.227.930), para a rubrica “Edifícios e outras construções”, apresentando um valor contabilístico total de Kz 446 868 681.

5. Imobilizações incorpóreas

5.1 Composição

Em 31 de Dezembro de 2021, as “imobilizações incorpóreas” apresentam a seguinte composição.

Rubricas	Valor Bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido
Outras imobilizações incorpóreas	1 616 199	1 616 199	-
	1 616 199	1 616 199	-

5.2 Movimentos ocorridos durante o exercício, no valor bruto

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2021, não ocorreram movimentos no valor bruto das imobilizações incorpóreas:

Rubrica	Saldo inicial	Saldo final
Outras imobilizações incorpóreas	1 616 199	1 616 199
	1 616 199	1 616 199

5.3 Movimentos ocorridos durante o exercício nas amortizações acumuladas

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2021, o movimento ocorrido nas amortizações acumuladas, foi o seguinte:

Rubrica	Saldo inicial	Saldo final
Outras imobilizações incorpóreas	1 616 199	1.616.199
	1 616 199	1 616 199

9. Outros activos não correntes

9.1 Composição

Em 31 de Dezembro de 2021, o saldo desta rubrica decompõe-se da seguinte forma:

Rubricas	Corrente	Total
Associados saldos devedores a)	57 695 398	57 695 398
Fornecedores-saldos devedores	3.645.907	3.645.907
Pessoal b)	2 091 188	2 091 188
	63 432 493	63 432 493

(a) Em 31 de Dezembro de 2021, o movimento ocorrido na rubrica Associados – saldos devedores decompõem-se conforme segue:

Rubricas	Saldo Inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo Final
BPC - Banco de Poupança e Crédito, S.A	7 722 693	26 305 617	32 046 463	1 981 847
ATL - Banco Millennium Atlântico, SA	2 323 806	26 305 620	26 305 620	2 323 806
BCA - Banco Comercial Angolano, S.A	5 254 591	11 207 458	8 827 690	7 634 359
SOL - Banco Sol, SA	6 157 633	17 629 798	14 097 416	9 690 015
SCBA - Standard Charterd Bank Angola, S.A	2 405 664	9 649 906	9 649 906	2 405 664
BFA – Banco de Fomento Angola, S.A	2 323 815	26 305 620	28 629 435	-
YETU - Banco Yetu, S.A	-	4 674 456	3 790 846	883 610
BPG - Banco Prestígio, SA	-	9 295 030	8 373 412	921 618
BCGA - Banco Caixa Geral de Angola, S.A	-	25 922 005	20 072 230	5 849 775
BCI- Banco de Comércio e Indústria, S.A	-	21 126 012	12 548 847	8 577 165
BAI - Banco Angolano de Investimentos, S.A	-	26 305 621	20 359 642	5 945 979
BCH- Banco Comercial do Huambo, S.A	1	9 553 324	9 553 324	1
SBA - Standard Bank de Angola, S.A	1	26 100 421	14 618 863	11 481 559
	26 188 204	240 380 888	208 873 694	57 695 398

(b) Durante o período findo, alguns associados não cumpriram com os prazos previstos no artº 47º (Receitas) dos Estatutos para liquidação das quotas trimestrais, tendo sido por isso constituídos devedores.

A rubrica “Pessoal” regista os créditos laborais pagos em excesso a antigos colaboradores. Até a presente data, a ABANC já contactou os antigos colaboradores para a devida devolução.

10. Disponibilidades

10.1 Composição

Em 31 de Dezembro 2021 esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Rubricas	2021	2020
Saldo em bancos		
Moeda nacional	49 829 685	40 690 210
BPC - Banco de Poupança e Crédito	40 458 491	40 690 210
BFA - Banco de Fomento Angola	9 371 194	-
Moeda estrangeira		
Dólares dos EUA	394 469 101	493 991 018
Euros	46 929 671	59 569 343
Caixa		
Moeda nacional	926	500 000
	491 229 383	594 750 571

41

Em 31 de Dezembro de 2021, a rubrica “saldo em Bancos” é integralmente composta por depósitos à ordem no Banco de Poupança e Crédito, S.A., quer em moeda nacional, quer em moeda estrangeira, e por depósitos à ordem em moeda nacional no Banco de Fomento Angola.

Comparativamente ao exercício 2020, em 2021 registou-se uma apreciação do Kwanza face ao Dólar Americano e a Moeda da União Europeia (EUR), na ordem dos 15% e 21,78% respectivamente.

11. Outros activos correntes

11.1 Composição

Em 31 de Dezembro de 2021 esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Rubricas	2021	2020
Encargos a repartir por exercícios futuros		
Seguros	7 042 040	2 507 842
Outros (a)	908 936	1 314 360
	7 950 976	3 822 202

Em Dezembro de 2021, a rubrica Seguros inclui os encargos com o seguro de saúde do pessoal que serão registados em resultados nos exercícios futuros, tendo a apólice de colaboradores sido renovada durante o mês de Outubro de 2021, ao passo que a rubrica “Outros” inclui o encargo a reconhecer referente ao aluguer da sala na Academia BAI, cuja formação não se chegou a realizar devido as restrições da Covid-19. Até a presente data encontra-se em negociação a recuperação deste montante, seja mediante prestação de serviço noutra data, seja mediante a emissão de uma nota de crédito.

12. Capital

12.1 Composição e movimentos no exercício

Em 31 de Dezembro de 2021 a rubrica “Capital” tinha a seguinte composição:

Rubricas	Saldo Inicial	Saldo Final
Capital/Fundos acumulados	38 661 782	38 661 782
	38 661 782	38 661 782

No seguimento da Assembleia Geral para aprovação das contas do exercício de 2015 realizada em 23 de Março de 2016, foi aprovada a constituição dos “Capital” pelos Associados.

14. Resultados transitados

14.1 Composição e movimentos no exercício

O movimento ocorrido nos resultados transitados no exercício findo em 31 de Dezembro de 2021 foi como segue:

Rubricas	Saldo Inicial	Aumentos	Diminuição	Saldo Final
Saldo Inicial	237 521 400	-	-	237 521 400
Movimentos no período:				
Transferência dos resultados do exercício anterior	-	73 971 292	-	73 971 292
Erros fundamentais (Correcções de exercícios anteriores)	-	-	4 801 324	4 801 324
	237 521 400	73 971 291	4 801 324	306 691 368

Em 31 de Dezembro de 2021, os movimentos efectuados na rubrica “Erros fundamentais (Correcções de exercícios anteriores)” decompõe-se conforme segue:

Movimento	Valor
Registo do subsídio de férias de 2020 não registado no exercício em questão	(7 408 638)
Registos de custos de serviços prestados em 2020 não registados no período (sem estimativa efectuada em 31-12-2020)	(2 091 538)
Custos	(9 500 176)
Reversão de custos reconhecidos em excesso em 31-12-2020	4 698 852
Proveitos	4 698 852
Líquido	(4 801 324)

18. Provisões para outros riscos e encargos

Em 31 de Dezembro de 2021, esta rubrica tinha a seguinte composição:

Rubricas	Saldo Inicial	Aumentos	Diminuição	Saldo Final
Provisões para outros riscos e encargos	12 813 607	-	12 813 607	-
	12 813 607	-	12 813 607	-

43

Durante o exercício de 2021, o movimento ocorrido nesta rubrica detalhe-se conforme segue:

Rubricas	Saldo inicial	Utilizações	Saldo Final
Provisões para outros riscos e encargos	12 813 607	12 813 607	-
	12 813 607	12 813 607	-

Durante o exercício de 2021, a Associação procedeu à liquidação dos crédito e indemnizações dos colaboradores que solicitaram a desvinculação contratual no exercício de 2020, e para o qual foi constituída uma provisão no referido exercício. Esta situação decorreu do facto da aceitação do pedido carecer de deliberação final em sede de Assembleia Geral do exercício de 2020, realizada no exercício de 2021.

19. Outros passivos não correntes e contas a pagar

19.1 Composição

Em 31 de Dezembro de 2021, esta rubrica tinha a seguinte composição:

Rubricas	2021	2020
-----------------	-------------	-------------

Subsídio ao investimento – Proveitos a repartir por períodos futuros (a)	354 972 890	363 910 264
Subsídio ao investimento – Valores a transferir (b)	189 618 413	189 618 413
Fornecedores - correntes (c)	83 243 638	43 221 730
Estado (d)	9 406 384	4 836 587
Associados saldos credores (e)	347 384	2 989 751
Pessoal (f)	-	8 464 355
	637 588 709	613 041 100

Em 31 de Dezembro de 2021, os montantes pela natureza decompõe-se conforme segue:

Rubricas	Corrente	Não Corrente		Total
		Vencível até 5 anos	Vencível a mais de 5 anos	
Subsídio ao investimento – Proveitos a repartir por períodos futuros (a)	-	44 686 895	310 285 995	354 972 890
Subsídio ao investimento – Valores a transferir (b)	189 618 413	-	-	189 618 413
Fornecedores - correntes (c)	83 243 638	-	-	83 243 638
Estado (d)	9 406 384	-	-	9 406 384
Associados saldos credores €	347 384	-	-	347 384
Pessoal (f)	-	-	-	-
	282 615 819	44 686 895	310 285 995	637 588 709

- (a) Em 31 de Dezembro de 2021, a rubrica “Outros passivos não correntes – *Subsídio ao investimento - Proveitos a repartir por períodos futuros*” apresenta a seguinte composição:

Associados	Saldo inicial		Regularizações Am. Exercício		Saldo Final
	Valor bruto	Am. Acumuladas	(a)	(Nota 24)	
BIR - Banco de Investimento Rural, S.A.	17 707 636	(930 959)	-	(343 745)	16 432 932
BCGA - Banco Caixa Geral Angola, S.A.	25 833 457	(2 924 752)	(9 000 264)	(354 249)	13 554 193
BE - Banco Económico, S.A.	25 833 458	(2 924 751)	(9 000 264)	(354 249)	13 554 194
BFA - Banco de Fomento Angola, S.A.	25 833 458	(2 924 751)	(9 000 264)	(354 249)	13 554 194
BDA - Banco de Desenvolvimento de Angola, S.A.	25 833 458	(2 924 751)	(9 000 264)	(354 249)	13 554 194
BIC - Banco BIC, S.A.	25 833 458	(2 924 751)	(9 000 264)	(354 249)	13 554 194
ATL - Banco Millennium Atlântico, S.A. (quota do anterior Banco Millennium Angola, S.A.)	25 833 458	(2 924 751)	(9 000 264)	(354 249)	13 554 194
BNI - Banco de Negócios Internacional, S.A.	25 833 458	(2 924 751)	(9 000 264)	(354 249)	13 554 194
ATL - Banco Millennium Atlântico, S.A. (quota do anterior Banco Privado Atlântico, S.A.)	25 833 458	(2 924 751)	(9 000 264)	(354 249)	13 554 194
BPC - Banco de Poupança e Crédito, S.A.	25 833 458	(2 924 751)	(9 000 264)	(354 249)	13 554 194
BKI - Banco Kwanza Investimento, S.A.	25 833 458	(2 924 751)	(9 000 264)	(354 249)	13 554 194
KEVE - Banco Keve, S.A.	25 833 458	(2 924 751)	(9 000 264)	(354 249)	13 554 194
SOL - Banco Sol, S.A.	25 833 458	(2 924 751)	(9 000 264)	(354 249)	13 554 194
FNB - Finibanco, S.A.	25 833 458	(2 924 751)	(9 000 264)	(354 249)	13 554 194
VTB - Banco VTB África, S.A.	25 833 458	(2 924 751)	(9 000 264)	(354 249)	13 554 194
BAI - Banco Angolano de Investimentos, S.A.	25 833 457	(2 924 752)	(9 000 264)	(354 249)	13 554 193
BCA - Banco Comercial Angolano, S.A.	25 833 457	(2 924 752)	(9 000 264)	(354 249)	13 554 193
BCI - Banco de Comércio e Indústria, S.A.	25 833 458	(2 924 752)	(9 000 264)	(354 249)	13 554 193
BMF - BAI Microfinanças, S.A.	25 833 457	(2 924 752)	(9 000 264)	(354 249)	13 554 193
BANC - Banco Angolano de Negócios e Comércio, S.A.	25 831 076	(2 924 385)	(8 999 435)	(354 203)	13 553 053
SBA - Standard Bank de Angola, S.A.	23 463 834	(2 558 510)	(8 174 698)	(308 249)	12 422 377
BPD - Banco para Promoção e Desenvolvimento, S.A.	23 463 834	(2 558 504)	(8 174 709)	(308 249)	12 422 372
BVB - Banco Valor, S.A.	22 465 793	(2 404 256)	(7 826 985)	(288 875)	11 945 677
YETU - Banco Yetu, S.A.	17 874 969	(1 326 739)	(5 028 317)	(199 757)	11 320 156
SCBA - Standard Chartered Bank de Angola, S.A.	20 451 487	(2 092 932)	(7 125 209)	(249 773)	10 983 573
BCS - Banco de Crédito do Sul, S.A.	17 940 970	(1 704 913)	(6 250 559)	(201 038)	9 784 461
BPT - Banco Postal, S.A.	10 166 877	(534 513)	-	(197 362)	9 435 002
BPG - Banco Prestígio, S.A.	5 648 266	(872 980)	(1 967 833)	(109 646)	2 697 807
BCH - Banco Comercial do Huambo, S.A.	-	-	-	-	-
BOCLB - Banco da China Limitada - Sucursal em Luanda	-	-	-	-	-
	650 016 977	(70 554 211)	(215 552 497)	(8 937 379)	354 972 890

¹ Valor referente ao anterior Banco Millennium Angola

² Valor referente ao anterior Banco Privado Atlântico

- (b) Nos exercícios de 2009 e 2010 a Associação adquiriu um imóvel para constituição da sua sede social, tendo sido deliberada em sede de Assembleia Geral da Associação a realização de contribuições adicionais para este efeito. Em 31 de Dezembro de 2018, após reconciliação entre o valor registado na rubrica “Subsídio ao investimento”, que incluía o valor total de contribuições adicionais dos Associados realizadas para aquisição do imóvel, e o montante projectado dos custos totais a incorrer com a aquisição do imóvel (consubstanciados nas

amortizações acumuladas a registar), foi apurado que o valor das contribuições adicionais era superior em Kz 189 618 413. De acordo a política contabilística definida, os proveitos do subsídio de investimento (contribuições efectuadas pelos Associados para aquisição do imóvel) devem ser reconhecidos em função do reconhecimento das amortizações a que os subsídios respeitam. Consequentemente, em 31 de Dezembro de 2018, o valor em excesso de contribuições adicionais apurado foi transferido para uma rubrica transitória “Subsídio ao investimento – valores a transferir”, dado ter sido entendimento do Conselho de Direção que a sua finalidade teria de ser deliberada em sede de Assembleia Geral da Associação. Em 31 de Dezembro de 2021 ainda não existe decisão dos Associados quanto à finalidade a atribuir a este saldo.

(c) Em 31 de Dezembro de 2021, o movimento dos Fornecedores é conforme segue:

Rubricas	Saldo Inicial	Aumentos	Diminuição	Saldo Final
Nacionais				
ESCF – Escritório de Serv.	1 398 200	3 191 800	4 590 000	-
Arrow Invest	526 957	1 044 011	1 187 860	383 108
Izounury - Limpeza e Prestação de Serviços	106 773	1 235 850	1 321 421	21 202
NOVA VAGA	(884 000)	884 000	-	-
PTT Águas	13 965	16 758	30 723	-
Deloitte	26 772 054	64 517 252	26 772 054	64 517 252
Estrangeiros				
SADC Banking	8 600 901	-	1 911 677	6 689 224
Zoom Video Communication	102 180	-	102 180	-
Waynext	1 036 103	-	210 218	825 885
Fernando Monteiro	5 538 597	7 775 474	2 517 104	10 796 967
	43 211 730	78 665 145	38 643 236	83 233 638

(d) Em 31 de Dezembro a rubrica “Estado” decompõe-se conforme segue:

Rubricas	2021	2020
Imposto sobre os Rendimentos de Trabalho	7 219 111	2 432 443
Segurança social	1 770 898	2 028 362
Retenção na fonte - Imposto industrial	416 375	375 782
	9 406 384	4 836 587

(e) A rubrica Associados saldo credores decompõem-se em:

Rubricas	Saldo inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo final
BANCO BIC, S.A	347 358	26 301 806	26 301 806	347 358
BDA- Banco de Desenvolvimento de Angola, S.A	26	26 305 620	26 305 620	26
	347 384	52 607 426	52 607 426	347 384

21. Outros passivos correntes

Em 31 de Dezembro de 2021, a rubrica “Outros passivos correntes” apresenta a seguinte composição:

Rubricas	2021	2020
Encargos a pagar		
Remunerações (a)	16 105 780	7 945 918
Quotas SADC (b)	8 599 536	-
Seguros	7 510 036	7 510 036
Serviços de Contabilidade (d)	4 980 000	-
Prestação de Serviços (e)	2 557 958	7 776 218
Encargos com Impostos (f)	2 268 974	2 268 974
Formação Academia BAI (g)	605 000	-
	42 627 284	25 501 146

47

- a) Em 2021 na rubrica “Remunerações” encontram-se registados os encargos do subsídio de férias e do mês de férias relativos a 2021. A variação, face a 2020, decorre do facto de no exercício anterior a Associação não ter procedido ao registo do encargo com o mês de férias.
- b) Na rubrica “Quotas SADC” refere-se a quotas de 2021 que a ABANC suporta na qualidade de Associado da SADC Banking Association.
- c) Em 2021 na rubrica “Seguros” encontram-se registados os encargos com seguro de saúde dos colaboradores da Associação e para o qual a Associação, em 31 de Dezembro de 2021, não havia recepcionado a respectiva apólice.
- d) Na rubrica “Serviços de Contabilidade, encontram-se registados os encargos dos serviços de contabilidade prestados no exercício de 2021 e que não facturados até aquela data.

- e) Em 2021 na rubrica “Prestação de serviços” encontra-se registado o custo com o serviço de manutenção nos aparelhos de ar-condicionado e que não foram facturados pelos respectivos prestadores de serviço até 31 de Dezembro de 2021.
- f) Em 2021 na rubrica “Encargos com Imposto” encontram-se registados os custos com o Imposto Predial do exercício de 2021 a ser liquidado em 2022, tal como definido pela respectiva legislação.
- g) Na rubrica “Formação Academia BAI” encontra-se registado o custo com a formação beneficiada por um funcionário de Direcção da ABANC em 2021, porém não facturada.

24. Outros proveitos operacionais

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica detalhava-se conforme segue:

Rubricas	2021	2020
Contribuições dos Associados (a)	286 382 011	176 649 992
Subsídio ao investimento (Nota 19) (b)	8 937 374	8 937 374
	295 319 385	185 587 366

- (a) Tal como definido na Nota 2.2.1. g) o montante das contribuições a pagar pelos Associados é fixado anualmente na proporção do respectivo número de votos (art. 47º dos Estatutos).

Com referência a 31 de Dezembro de 2021, a disposição de votos dos Associados decompunha-se conforme segue:

Disposição de Votos (art 20º dos Estatutos)			
Banco	Nº Total Votos	Décuplo	% Votos
BPC	7964	1047	7,18%
BIC	7207	1047	7,18%
BFA	6421	1047	7,18%
BAI	4298	1047	7,18%
BDA	2248	1047	7,18%
ATL	2072	1047	7,18%
SBA	1276	1047	7,18%
BE	1174	1047	7,18%
BCGA	1043	1043	7,14%
SOL	1147	1147	7,18%
KEVE	485	485	3,32%
BCS	450	450	3,09%
BCA	446	446	3,06%
BCH	384	384	2,63%
BNI	322	322	2,21%
FNB	348	348	2,39%
YETU	203	203	1,39%
BIR	183	183	1,25%
VTB	169	169	1,16%
SCBA	154	154	1,05%
BVB	163	163	1,12%
BPG	138	138	0,95%
BCI	467	467	3,20%
BoCLB	107	107	0,73%
BMF	105	105	0,72%
Totais	38 974	14 690	100%

Adicionalmente, o art.º 20.º dos referidos Estatutos estabelece ainda que “cada Associado dispõe na Assembleia Geral de um voto por cada 20 trabalhadores ou fracção, que tenha ao seu serviço no dia 31 de Dezembro do ano anterior àquele em que a Assembleia realizar e de um voto por cada USD 100 000 equivalente a Kwanzas ou fracção de capital e reservas reportadas à mesma data.

Na ausência da informação financeira de 31 de Dezembro do ano anterior àquele em que a Assembleia Geral se realizar consideram-se, em ordem de preferência, a) os Balancetes do 4º trimestre reportados à mesma data; ou b) as demonstrações Financeiras ou Balancetes do 4º trimestre publicados numa data mais próxima da Assembleia Geral.

- (b) Segundo o parecer técnico da Crowe Horwarth, sobre a forma de contabilização da sede da ABANC, o imóvel deve ser amortizado/depreciado por um período de 50 anos e por esta razão, o subsídio ao investimento deve ser repartido por igual período.

28. Custos com o pessoal

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica detalhava-se conforme segue:

Rubricas	2021	2020
Remunerações – Pessoal	69 132 192	62 572 217
Remunerações - Órgãos sociais	57 097 950	37 742 000
Encargos sobre remunerações	9 915 270	5 545 678
Seguro de saúde	8 444 907	5 704 795
Formação	605 000	-
	145 195 319	111 564 690
Número de empregados ao serviço da empresa	7	7

A rubrica “Custo com pessoal” registou um incremento face ao período homólogo, resultante da actualização salarial efectuada pela Associação de forma a permitir que os trabalhadores recuperem o seu poder de compra face a inflação e conforme aprovado em sede da 35ª Assembleia Geral, realizada no dia 30 de Julho de 2021.

Adicionalmente, foi identificado que em 2020 não foi registado o subsídio de férias relativo ao ano de 2020 (Nota 14.1).

29. Amortizações

As amortizações dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, detalhavam-se conforme segue:

Rubricas	2021	2020
Imobilizado corpóreo (Nota 4)	13 137 966	13 305 841
Edifícios e outras construções	8 937 374	8 937 374
Equipamento administrativo	4 200 592	4 368 467
Imobilizado Incorpóreo (Nota 5)	-	161 620
	13 137 966	13 467 461

30. Outros custos e perdas operacionais

30.1 Composição

Os outros custos e perdas operacionais dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 detalhavam-se conforme segue:

Rubricas	2021	2020
Fornecimentos e serviços de terceiros	137 536 153	92 127 679
Trabalhos executados no exterior a)	66 690 505	32 035 922
Honorários e avenças b)	34 396 685	25 342 503
Rendas e alugueres - Gestão do Imóvel c)	23 339 044	13 654 129
Conservação e reparação - aquisição de material d)	4 282 467	459 669
Publicidade e propaganda e)	2 724 700	1 353 320
Limpeza higiene e conforto	1 376 345	1 589 946
Material de escritório	1 182 412	981 186
Electricidade f)	800 252	1 358 761
Comunicação g)	607 743	2 108 260
Rendas e alugueres - Auditório e gestão da formação j)	569 320	2 795 409
Tradução e interpretes	550 000	-
Água	193 768	143 609
Seguros	127 793	66 119
Conservação e reparação – serviços	127 600	421 260
Combustível e outros fluidos	105 350	104 000
Material de protecção seg. conforto i)	60 371	621 418
Contencioso e notariado	26 956	62 000
Deslocações e estadas	2 000	300
Almoços e coffee break j)	-	8 746 592
Outros fornecimentos	372 842	283 277
Impostos k)	14 231 960	2 275 724
Quotizações	8 599 536	6 778 310
	160 367 649	101 181 713

a) A rubrica “Trabalhos executados no exterior” em 31 de Dezembro de 2021 tem a seguinte composição:

Rubricas	2021	2020
<i>Estudos e pareceres</i>	56 594 081	26 922 054
<i>Serviços contabilísticos</i>	5 220 000	3 120 000
<i>Serviços informáticos</i>	405 424	1 993 868
<i>Fórum</i>	4 471 000	-
	66 690 505	32 035 922

A variação verificada, face a 2020, resulta dos seguintes factos:

- a) Estudos e pareceres – refere-se ao aumento dos honorários de consultoria prestados pela Deloitte, para acompanhar os temas fiscais sob a responsabilidade do GT ABANC.
- b) A rubrica “Honorários e avenças” inclui gastos com consultor jurídico, para apoio da actividade dos grupos de trabalho, bem como resultado da avença com consultores para a elaboração do Relatório do Sector Bancário 2020;
- c) A variação ocorrida na rubrica “Rendas e aluguer – Gestão de imóveis” é justificada pelo acréscimo dos valores da manutenção do edifício;
- d) Em 31 de Dezembro de 2021, a variação verificada na rubrica “Conservação e reparação - aquisição de material” essencialmente pela manutenção dos aparelhos ar-condicionados;
- e) Em 31 de Dezembro de 2021, a variação verificada na rubrica “Publicidade e propaganda” essencialmente pelos custos com a publicidade com o Fórum da ABANC;
- f) Em 31 de Dezembro de 2021, a variação verificada na rubrica “Electricidade” justifica-se pelo baixo consumo da electricidade, sendo que alguns equipamentos de consumo de electricidade não estiveram funcionais no período, como por exemplo os aparelhos de ar-condicionados;
- g) Em 31 de Dezembro de 2021, a variação verificada na rubrica “Comunicação” deveu-se essencialmente à redução dos custos com a comunicação, mediante tarifários cujos preços são mais baixos;
- h) Em 31 de Dezembro de 2021, a variação verificada na rubrica “Rendas e alugueres - Auditório e gestão da formação” justifica-se pelo custo de aluguer de uma instalação hoteleira que comparativamente ao período homólogo, pratica preços mais baixos;
- i) Em 31 de Dezembro de 2021, a variação verificada na rubrica “Material de protecção seg. conforto” deveu-se essencialmente, pela redução de material de protecção, com a redução do impacto da pandemia;
- j) Em 31 de Dezembro de 2021, a variação verificada na rubrica “Almoços e *coffee break*” pela inexistência destes fornecimentos durante o período;
- k) Em 31 de Dezembro de 2021, a variação verificada na rubrica “Impostos” é justificada pelo IVA suportado nas aquisições de bens e/ou serviços, sendo que no período comparativo, o encargo do IVA era englobado no respectivo custo do bem ou serviço.

Os resultados financeiros dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 detalhavam-se conforme segue:

Rubricas	2021	2020
Proveitos financeiros	23 233 022	146 489 039
Diferenças de câmbios favoráveis	23 233 022	146 489 039
Custos financeiros	99 434 175	17 101 463
Diferenças de câmbios desfavoráveis	99 226 924	16 121 703
Despesas bancárias	207 251	979 760
	(76 201 153)	129 387 576

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2021 verificou-se uma valorização do Kwanza face ao Dólar dos Estados Unidos (USD) e a Moeda da União Europeia (EUR). Neste contexto, e tendo em consideração que a Associação dispõem maioritariamente de activos monetários, designadamente os depósitos em moeda estrangeira, verificou-se um grande incremento na rubrica de “Diferenças de câmbios desfavoráveis”.

33. Resultados não operacionais

Os resultados não operacionais dos exercícios findos em 31 de Dezembro 2021 e 2020 detalhavam-se conforme segue:

Rubricas	2021	2020
Proveitos não operacionais	-	10 004
Correções de exercícios anteriores	-	-
Outros proveitos não operacionais	-	10 004
Custos não operacionais	-	14 013 361
Riscos e encargos - créditos laborais (Nota 18)	-	12 813 607
Multas e penalidades contratuais	-	229 445
Correções de exercícios anteriores	-	610 480
Outros custos não operacionais	-	359 829
	-	(14 003 357)

34. Resultados extraordinários

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica detalhava-se conforme segue:

Rubricas	2021	2020
Proveitos e ganhos extraordinários	1 295 467	-
Outros proveitos extraordinários	1 295 467	
Custos e perdas extraordinários	(372 722)	(500 000)
Sinistros	(372 722)	(500 000)
	922 745	(500 000)

Tal como ocorrido em 2020, no exercício findo em 31 de Dezembro de 2021, a ABANC sofreu um assalto as suas instalações, tendo o furto sido avaliado em aproximadamente KZ 372 722, consubstanciado em equipamentos e dinheiro. Esta situação já foi reportada às autoridades policiais e aguarda-se o competente número do processo para suportar documentalmente esta perda.

35. Imposto sobre o rendimento

De acordo com a interpretação do Conselho de Direcção, a Associação Angolana de Bancos reúne as condições para estar isenta do pagamento de impostos nos termos do número 1 do artigo 6.º (Isenções e benefícios fiscais) da Lei do Código do Imposto Industrial, Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro.

54

Entretanto, a 11 de Junho de 2020, por meio do ofício N.º 41/SG/ABANC, a ABANC solicitou ao Governo Provincial de Luanda a atribuição do Estatuto de Entidade de Utilidade Pública e aguarda o Diferimento. A referida solicitação servirá para obtenção da certificação de isenção de imposto sobre o rendimento, nos termos do artigo 6.º do Código do Imposto Industrial, junto do titular da Administração Geral Tributária.

Adicionalmente, a 28 de Janeiro de 2022, na sequência de uma reunião de carácter informativo em que estiveram presentes elementos da Associação e da Administração Geral Tributária (AGT), a ABANC foi informada que, não obstante possuir obrigações declarativas, não possui obrigações contributivas pela proveniência dos seus rendimentos que são eminentemente as quotas dos associados.

Considerando o exposto acima, a Associação não efectuou qualquer estimativa de Imposto Industrial a entregar ao Estado, todavia, irá apresentar a Modelo 1.

42. Outras informações

Covid-19

Em Março de 2020, a propagação da doença resultante do novo coronavírus ("Covid-19") foi declarada pandemia pela Organização Mundial de Saúde, a qual afectou de forma significativa as economias mundial e angolana.

O país, assim como o resto do mundo continua a viver no contexto da pandemia do Coronavírus (COVID-19), uma doença respiratória gravemente contagiosa. Para o exercício presente, o grande desafio para o sector bancário estará atrelado aos esforços do Executivo de procurar reanimar a economia, depois dos efeitos devastadores da situação pandémica, consumados por uma desaceleração da actividade económica, já que se assistiu ao encerramento ou redução considerável das actividades de um universo de empresas e instituições.

A par dos Organismos e Autoridades internacionais e locais, o Conselho de Direcção tem vindo a monitorizar o seu Plano de contingência orientado para a prevenção e mitigação dos riscos associados à propagação do vírus, que determina a adopção de medidas que permitem: assegurar a vida e saúde dos colaboradores e as suas condições de segurança através da disponibilização de informação preventiva e meios de protecção adequados, manter os serviços essenciais em funcionamento, garantir a operacionalidade e o funcionamento das infra-estruturas e avaliar os impactos patrimoniais no valor dos activos, os quais foram devidamente registados nas demonstrações financeiras da Associação em 31 de Dezembro de 2021.

Neste sentido, na data de aprovação das demonstrações financeiras do exercício de 2021, não se estima um impacto significativo na actividade e execução do plano de negócios do Banco para o exercício de 2022, como resultado deste assunto. Assim, com base em toda a informação disponível nesta data, o Conselho de Direcção entende que o princípio da continuidade das operações utilizado na preparação das demonstrações financeiras da Associação em 31 de Dezembro de 2021 se mantém apropriado.

Melhoria de rating da República Angolana

A agência de notação financeira Moody's aponta a perspectiva de evolução dos bancos africanos para 2021 como negativa devido às difíceis condições operacionais, com os bancos angolanos a terem a maior percentagem de crédito malparado. De acordo com o relatório dessa agência, os bancos angolanos tiveram em 2020 quase 30 por cento de

empréstimos cujos clientes têm dificuldades em pagar. Ainda sobre Angola, o mesmo relatório aponta que o crescimento económico deverá situar-se em 2,5 por cento em 2021, depois de cinco anos consecutivos de recessão, mas salienta que os preços moderados do preço do barril do petróleo e a pandemia do novo coronavírus vão dificultar a recuperação.

Em Janeiro de 2022 a agência de notação de rating Fitch reviu em alta o rating da dívida da República de Angola, verificando-se uma melhoria da notação externa, de CCC para B3. De acordo com a nota publicada, são referidos os impactos positivos, na conjuntura macroeconómica, associados ao aumento do preço de petróleo e a uma melhoria da gestão fiscal.

O Conselho de Direcção encontra-se a monitorizar os potenciais impactos desta revisão, estando a ser realizada uma análise detalhada que permita estimar com fiabilidade os referidos impactos a serem reconhecidos nas demonstrações financeiras no decorrer do primeiro semestre de 2022, caso existam.

Conflito militar na Ucrânia e sanções económicas à Federação Russa

56 Em 24 de Fevereiro de 2022, as tropas russas invadiram a Ucrânia e iniciou-se um conflito militar neste país que tem implicado elevadas perdas materiais e humanas. Em resposta, múltiplas jurisdições, onde se inclui a União Europeia e Estados Unidos da América, condenaram este conflito e iniciaram a aplicação de diversas sanções económicas à Rússia (e em parte à Bielorrússia) e a diversos dos seus agentes económicos. Entre as sanções impostas destacam-se a proibição de transacções de alguns bens essenciais e relevantes no contexto de conflito, o congelamento dos bens e reservas de determinadas instituições financeiras russas, empresas e indivíduos de nacionalidade russa. Por outro lado, verificou-se a nível internacional a subida do preço do petróleo para níveis acima dos USD 100 o barril. Consequentemente, Angola passou a ter a partir de 2022 mais receitas com a venda de petróleo.

Neste contexto, a ABANC procedeu a uma avaliação das implicações que esta situação poderá ter na sua actividade, não tendo identificado impactos directos ou indirectos para as suas demonstrações financeiras.

Não obstante, a extensão e o grau de severidade dos potenciais impactos indirectos futuros gerados pela guerra Rússia/Ucrânia, nomeadamente no que diz respeito ao impacto na economia e nos Associados da ABANC, resultante de efeitos como a subida de preços em diferentes áreas, não são ainda determináveis. Tendo em conta que os

acontecimentos estão a ter evoluções diárias, poderão vir a ocorrer impactos futuros negativos na economia e no sistema financeiro mundial, bem como na evolução da economia angolana e do seu sistema financeiro, em particular. Consequentemente, poderão ocorrer eventuais impactos futuros nas principais estimativas contabilísticas consideradas pelo Conselho de Direcção na preparação das demonstrações financeiras da Associação.

Não obstante, com base em toda a informação disponível à data, o Conselho de Direcção da ABANC considera que se mantém adequado o pressuposto da continuidade das operações utilizado na preparação das demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2021.

47 - Caixa e equivalentes de caixa

Rubricas	2021	2020
Caixa	571 817 798	487 291 243
Numerário	926	500 000
Saldos em bancos, imediatamente imobilizáveis	571 816 873	486 791 243
Caixa e equivalentes de caixa (excluindo diferenças de câmbio)	571 817 798	487 291 243
Diferenças de câmbio de caixa e equivalentes de caixa	(80 588 415)	107 459 328
Caixa e equivalentes de caixa (actualizados cambialmente)	491 229 383	594 750 571
Disponibilidades constantes do Balanço	491 229 383	594 750 571

Luanda, 25 de Maio de 2022

AFONSO PAULO ROMÃO

MÁRIO NASCIMENTO

CONTABILISTA
INSC. OCPCA N.º 20150027

PRESIDENTE

Execução Orçamental de 2021



60 Pressupostos de preparação

60 Balanço Orçamental

Execução orçamental 2021

Pressupostos de preparação

A execução orçamental de 2021 é apresentada na óptica da competência ou compromisso, sendo as receitas e despesas consideradas executadas, quando incorridas, independentemente do seu recebimento e/ou pagamento.

O orçamento para o exercício de 2021, aprovado pela Acta nº 218/IV/DIR/ABC/2021 da 35ª Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de Julho de 2021, nos termos dos Estatutos da Associação Angolana de Bancos (adiante designada por Associação ou ABANC), previa uma despesa total de Kz 368 599 472, suportadas em 77,69 % pelas receitas previstas no período e o restante pela mobilização de moeda estrangeira.

Face ao orçamento aprovado, é possível verificar que, em linhas gerais, o orçamento para o período em análise foi respeitado, com um excedente orçamental em termos percentuais em 10%.

Balanço Orçamental

Balanço Orçamental em: 31 de dezembro de 2021

Rubricas	2021			2020	Variação da execução (2021 vs 2020)	
	Orçamento (Kz)	Realizado (Kz)	% de Execução	Realizado (Kz)	Absoluta (Kz)	Relativa %
Excedente transportados			0,00%	56 452 732	(56 452 732)	0%
Disponibilidades USD	82 217 459	50 947 065	61,97%			0%
Contribuição dos Associados	286 382 013	286 382 011	100,00%	176 290 157	110 091 854	62%
Outras (Regularização devedores 2019)				30 150 834	(30 150 834)	-100%
Receitas	368 599 472	337 329 076	92%	262 893 723	23 488 288	28%
Despesas	(368 599 472)	(302 027 964)	82%	(267 393 791)	(34 029 173)	89%
Pessoal	(143 528 872)	(141 797 863)	99%	(124 378 297)	(17 419 566)	88%
Funcionamento geral	(57 367 510)	(54 787 229)	96%	(28 757 178)	(26 030 051)	52%
Quotas, técnicos e consultores	(109 002 162)	(99 590 301)	91%	(66 200 367)	(33 389 934)	66%
Projectos especiais	(48 552 500)	(5 040 320)	10%	(47 078 189)	42 037 869	935%
Financeiros	(1 395 591)	(207 251)	15%	(979 760)	772 509	473%
Investimentos	(8 752 837)	(605 000)	0%		(605 000)	0%
Saldo orçamental	0,00	35 301 112	10%			

Apresentamos em seguida, a análise das principais rubricas do orçamento.

Analise das despesas

A execução orçamental das despesas mais investimentos do período, cifrou-se em 82% do orçamentado para o exercício 2021, tendo registado um saldo excedente deficitário das despesas em relação as receitas realizadas na ordem dos 14%.

a) Despesas com o pessoal

Esta rubrica do orçamento foi utilizada abaixo do valor previsto, apesar do ajustamento salarial que ocorreu, em função da variação da taxa de inflação. Foi executados na ordem dos 99% em relação a previsão sendo o valor nominal no montante total de KZ (141 797 863).

Despesas com Pessoal	Orçamento	Realizado	Diferença	Variação	
				Valor	%
Remuneração do Presidente	(53 174 192)	(53 311 418)	137 226	137 226	100%
Remuneração e subsídios do Pessoal	(71 611 223)	(71 533 316)	(77 907)	(77 907)	100%
Encargos sobre remunerações	(9 281 857)	(8 508 222)	(773 635)	(773 635)	92%
Seguro de saúde	(9 461 600)	(8 444 907)	(1 016 693)	(1 016 693)	89%
Total	(143 528 872)	(141 797 863)	(1 731 009)	(1 731 009)	99%

b) Despesas de Funcionamento Geral

Despesas de funcionamento geral	Orçamento	Realizado	Diferença	Variação	
				Valor	%
Condomínio	(21 058 809)	(23 339 044)	2 280 234	2 280 234	111%
Água	(350 430)	(193 768)	(156 662)	(156 662)	55%
Electricidade	(1 092 957)	(800 252)	(292 705)	(292 705)	73%
Combustíveis	(517 147)	(105 350)	(411 797)	(411 797)	20%
Conservação e reparação - materiais	(789 406)	(4 282 467)	3 493 061	3 493 061	542%
Material protecção, seg.e conforto	(591 350)	(60 371)	(530 979)	(530 979)	10%
Utensílios de desgaste rápido	(401 916)	-	(401 916)	(401 916)	0%
Material de escritório	(1 182 700)	(1 182 412)	(288)	(288)	100%
Livros e documentação técnica	(464 178)	-	(464 178)	(464 178)	0%
Comunicação	(2 706 445)	(607 743)	(2 098 702)	(2 098 702)	22%
Publicidade	(323 578)	(2 724 700)	2 401 122	2 401 122	842%
Higiene e Limpeza	(2 626 551)	(1 376 345)	(1 250 206)	(1 250 206)	52%
Seguros	(347 532)	(127 793)	(219 738)	(219 738)	37%
Conservação e reparação - serviços	(2 425 993)	(127 600)	(2 298 393)	(2 298 393)	5%
Deslocação e estadas	(8 569 623)	(2 000)	(8 567 623)	(8 567 623)	0%
Serviços Contabilísticos	(7 380 048)	(5 220 000)	(2 160 048)	(2 160 048)	71%
Serviços informáticos	(4 263 124)	(405 424)	(3 857 700)	(3 857 700)	10%
Imposto Predial	(2 268 974)	(2 268 974)			100%
IVA	-	(11 956 236)	11 956 236	11 956 236	
IVM - Imposto Sobre Veículos Motorizados	(6 750)	(6 750)			100%
Total	(57 367 510)	(54 787 229)	(2 580 281)	(2 580 281)	96%

No geral, registou-se um aumento em relação previsão esperada das despesas de funcionamento, devido ao aumento nas rubricas de Impostos (prende-se essencial com o IVA suportado nas aquisições de bens e serviços), com publicidade e propaganda, aquisição de materiais para reparação das viaturas e despesas de condomínio, com uma execução a 96%.

c) Despesas com quotas, técnicos e consultores

Nesta rubrica, foram incluídos os custos com consultores, quotas da SADC Banking Association (SADC BA), estudos e pareceres, e teve uma execução em termos percentuais na ordem dos 91% em relação a previsão. Esta variação significativa deve-se principalmente aos serviços de consultoria da Deloitte para temas fiscais.

Despesas com quotas, técnicos e consultores	Orçamento	Realizado	Diferença	Variação	
				Valor	%
Estudos e pareceres	(38 827 000)	(56 594 081)	17 767 081	17 767 081	146%
Consultores	(61 266 526)	(34 396 685)	(26 869 841)	(26 869 841)	56%
Quotizações SADC	(8 908 636)	(8 599 536)	(309 100)	(309 100)	97%
Total	(109 002 162)	(99 590 301)	(9 411 861)	(9 411 861)	91%

d) Projectos especiais

Não foram realizadas as despesas previstas para este exercício, referente ao Programa de Assistência Técnica ABANC/FSVC, prevendo-se que as mesmas sejam realizadas no exercício de 2022. O peso total desta despesas nesta rubrica ascendeu a 10% do previsto, relativamente ao Fórum e seminários.

Despesas Projectos especiais	Orçamento	Realizado	Diferença	Variação	
				Valor	%
Fórum e seminários	(5 913 500)	(5 040 320)	(873 180)	(873 180)	85%
Programa de Assistência Técnica ABANC/FSVC	(42 639 000)		(42 639 000)	(42 639 000)	0%
Total	(48 552 500)	(5 040 320)	(43 512 180)	(43 512 180)	10%

e) Custos financeiros

O valor utilizado na rubrica Custos Financeiros corresponde ao pagamento das despesas bancárias, devido à alteração no preçário da instituição bancária que presta serviços à Associação.

Despesas Financeiros	Orçamento	Realizado	Diferença	Variação	
				Valor	%
Despesas bancárias	(1 395 591)	(207 251)	(1 188 340)	(1 188 340)	15%
Total	(1 395 591)	(207 251)	(1 188 340)	(1 188 340)	15%

Analise das receitas

O Orçamento de 2021 previa receitas totais de Kz 337 329 076, tendo-se verificado um grau de execução na ordem dos 92% do orçamentado e decompostas como se segue:

Receitas	Orçamento	Realizado	Diferença	Variação	
				Valor	%
Excedente transportados					0%
Disponibilidades USD	82 217 459	50 947 065	62%	31 270 394	62%
Contribuição dos Associados	286 382 013	286 382 011	100%	2	100%
Outras (Regularização devedores 2019)			0%		0%
Total	368 599 472	337 329 076	92%	31 270 396	92%

Esta percentagem de execução é justificada pelo recebimento das contribuições para cumprimento do previsto no art. 47.º dos Estatutos da Associação, no valor de Kz 286 382 011 para cobertura do orçamento para 2021, conforme decidido em Assembleia Geral de 30 de Julho de 2021.

Salientamos que, apesar de ter sido aprovada a utilização de Kz 82 217 459, decorrentes da venda de aproximadamente moeda estrangeira em depósito a ordem, apenas foram mobilizados cerca de 50 milhões Kwanzas.

Parecer da Auditoria Externa

65 Parecer do Auditor Externo



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

À Direcção
Da Associação Angolana de Bancos

Introdução

1. Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Associação Angolana de Bancos (adiante designada por “Associação” ou “ABANC”), as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2021 que evidencia um total de 926 909 186 kwanzas e um capital próprio de 246 693 193 kwanzas, incluindo um resultado líquido negativo de 98 659 957 kwanzas, as demonstrações de resultados por naturezas e dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.

Responsabilidade da Direcção pelas Demonstrações Financeiras

2. A Direcção é responsável pela preparação e apresentação de modo apropriado destas demonstrações financeiras de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola (PGCA - Plano Geral de Contabilidade de Angola) e pelo controlo interno que determine ser necessário para possibilitar a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro.

Responsabilidade do Auditor

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião independente sobre estas demonstrações financeiras com base na nossa auditoria, a qual foi conduzida de acordo com as Normas Técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Estas normas exigem que cumpramos requisitos éticos e que planeemos e executemos a auditoria para obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorção material.
4. Uma auditoria envolve executar procedimentos para obter prova de auditoria acerca das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras. Os procedimentos seleccionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude ou a erro. Ao fazer essas avaliações do risco, o auditor considera o controlo interno relevante para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras pela entidade a fim de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da entidade. Uma auditoria inclui também avaliar a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas feitas pela Direcção, bem como avaliar a apresentação global das demonstrações financeiras.



“Deloitte” refere-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes, que não se obrigam ou vinculam entre si relativamente a terceiros. A DTTL e cada firma membro da DTTL e entidades relacionadas são responsáveis apenas pelos seus próprios atos e omissões e não das restantes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação aceda a www.deloitte.com/pt/about.

Tipo: Sociedade por quotas | NIPC: 5401022670 | Matrícula CRC de Luanda: 106-97 | Capital social: KZ 1.620.000 | Sede: Condomínio Cidade Financeira, Via S8, Bloco 4 - 5º, Talatona, Luanda



IS 668746

5. Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião de auditoria.

Opinião

6. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 acima apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da Associação Angolana de Bancos em 31 de Dezembro de 2021, o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola.

Ênfases

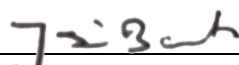
7. Conforme descrito na Nota 14.1 do Anexo, no exercício de 2021, a Associação efectuou um conjunto de movimentos na rubrica "Resultados transitados" que totalizam um montante devedor líquido de Kz 4 801 324 (composto por movimentos com um montante acumulado devedor de Kz 9 500 176 e credor de Kz 4 698 852), que considerou serem enquadráveis como erros fundamentais nos termos previstos no PGCA e na política contabilística descrita na Nota 2.2.1 j) do Anexo. Por este motivo, a demonstração de resultados com referência ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2021 não é totalmente comparável com a demonstração de resultados do exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, apresentada para efeitos comparativos.
8. Conforme referido na Nota 35 do Anexo, de acordo com a interpretação da Direcção, a Associação Angolana de Bancos reúne as condições para estar isenta do pagamento de imposto industrial nos termos do número 1 do artigo 6.º da Lei do Código do Imposto Industrial, Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro. Em 11 de Junho de 2020, por meio do ofício Nº 41/SG/ABANC, a ABANC solicitou ao Governo Provincial de Luanda a atribuição do Estatuto de Entidade de Utilidade Pública, que deverá servir para a obtenção da isenção de imposto sobre o rendimento junto do titular da Administração Geral Tributária (AGT), estando este processo actualmente em curso. Adicionalmente, de acordo com informações obtidas junto da Associação, em 28 de Janeiro de 2022, na sequência de uma reunião de carácter informativo em que estiveram presentes elementos da Associação e da AGT, a ABANC foi informada que, não obstante possuir obrigações declarativas, não possui obrigações contributivas pela proveniência dos seus rendimentos. Considerando o exposto, é convicção da Direcção que não resultarão quaisquer contingências para a Associação decorrentes desta situação.
9. Tal como referido na Nota 19 do Anexo, nos exercícios de 2009 e 2010 a Associação adquiriu um imóvel para constituição da sua sede social, tendo sido deliberada em sede de Assembleia Geral da Associação a realização de contribuições adicionais para este efeito. Em 31 de Dezembro de 2018, após reconciliação entre o valor registado na rubrica "Subsídio ao investimento", que incluía o valor total de contribuições adicionais realizadas pelos Associados para a aquisição do imóvel, e o montante projectado dos custos totais a incorrer com a aquisição do imóvel, foi apurado que o valor das contribuições adicionais era superior em Kz 189 618 413. Consequentemente, este montante foi transferido para uma rubrica transitória "Subsídio ao investimento - valores a transferir", dado ter sido entendimento da Direcção que a sua finalidade teria de ser deliberada em sede de Assembleia Geral da Associação. De acordo com as informações obtidas junto da Associação, até à presente data, não existiu deliberação dos Associados sobre a finalidade a atribuir ao saldo credor de Kz 189 618 413, registado na rubrica "Subsídio ao investimento - valores a transferir", sendo expectativa da Direcção de que não resultarão quaisquer impactos para as demonstrações financeiras da Associação em 31 de Dezembro de 2021 decorrentes desta situação.

A nossa opinião não é modificada com respeito a estas matérias.

Outras matérias

10. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2020 são apresentadas pela Direcção para efeitos comparativos e de forma a dar cumprimento aos requisitos de publicação de contas. Essas demonstrações financeiras não foram auditadas.

Luanda, 2 de Junho de 2022



Deloitte & Touche – Auditores, Limitada
Representada por José António Mendes Garcia Barata
Membro da OCPCA nº 20130163

Parecer do Conselho Fiscal

69 Parecer do Conselho Fiscal



ABANC- Associação Angolana de Bancos
PARECER DO CONSELHO FISCAL

1. Dando cumprimento ao mandato que V. Exas. nos conferiram e em conformidade com as disposições legais em vigor no País, nomeadamente da Lei nº 1/04, de 13 de Fevereiro, das Sociedades Comerciais, bem como os Estatutos da ABANC no seu artigo nº 35.º, submetemos à apreciação de V. Ex.ªs. o parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório do Conselho de Direcção e as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2021, as quais compreendem o Balanço (que apresenta um total do Activo de 926 909 186 Kz, um total do Passivo de 680 215 993 Kz, e Capital Próprio de 246 693 193 Kz, a Demonstração de Resultados que apresenta um resultado do exercício negativo de 98 659 957 kz, e a Demonstração de Fluxos de Caixa, e as respectivas Notas.
2. O Conselho Fiscal acompanhou a actividade desenvolvida pela ABANC durante o exercício económico findo em 31 de Dezembro de 2021; procedeu ao exame das Demonstrações Financeiras, obteve as informações e esclarecimentos julgados pertinentes, incluindo as diligências formais, no que se refere ao grau de execução do orçamento. Não tomámos conhecimento de qualquer outra situação ou deliberação que fosse contrária às normas em vigor e que possam pôr em causa a razoabilidade das Demonstrações Financeiras apresentadas.
3. Assim, com base no exposto, e considerando os documentos referidos no ponto número 1, é nossa opinião que as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo, traduzem em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição Financeira e Patrimonial da ABANC, naquela data, estando em condições de serem submetidos à Assembleia Geral dos Accionistas, visando a sua aprovação.
4. Contudo, recomendamos ao Conselho de Direcção da ABANC, o seguinte: a obtenção da documentação de suporte à isenção do pagamento do imposto industrial nos termos da Lei nº 4/19 de 18 de Abril, na qualidade de entidade sem fins lucrativos.

Conselho Fiscal da ABANC- Associação Angolana de Bancos, em Luanda,
aos 23 de Maio de 2022.

O Presidente do Conselho Fiscal


Agostinho Filipe

Os Vogais:

Egídio Francisco

Angelina B. Nunes

Anexos

71 Participação nas Consultas em 2021



Temas	Instru- tivo Levan- ta- mento em TPA	Reten- ção IVA em TPAs	IAS/ IFRS	Enqua- dramen- to Tributário MMI*	Posi- ção Cam- bial	Revi- são Limi- tada às Com- tas 2021*	Altera- ções CII (consult a metódo- logia)	DUs Defini- tivos	Guia Compu- tação Nuvem	Relacio- namento PGR/ Bancos	Regula- mento CMC nº 4/16	Aumen- tos Limites MCX	Diag- nóstico Estra- tégia Inclu- são Finan- ceira	ILAAP e ICAAP	Requi- sitos Pruden- ciais	Total
ATL						1	1			1			1			27%
BAI		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1			1		67%
BCA		1										1				13%
BCGA	1	1				1	1					1				33%
BCH																0%
BCI						1										7%
BCS		1														7%
BDA						1										7%
BE		1				1		1								20%
BFA		1			1					1	1	1				33%
BIC						1										7%
BIR	1	1			1					1						27%
BMF										1						7%
BNI	1	1			1	1										27%
BOC																0%
BPC	1	1							1	1						27%
BPG																0
BVB	1	1														13%
FNB					1				1				1			20%
KEVE		1												1		13%
SBA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		1	1	1	1	93%
SCBA									1							7%
SOL	1				1											13%
YETU		1							1							13%
Nº Part.	7	13	2	2	8	9	3	3	7	6	1	4	3	3	1	
% Part./ Assoc.	28%	52%	8%	8%	32%	36%	12%	12%	28%	24%	4%	16%	12%	12%	4%	

 **ABANC – Associação Angolana de Bancos**

Empreendimento Comandante Gika • Travessa Ho Chi Minh
Edifício Garden Towers • Torre B • Piso 17 • Bloco B3
Bairro Alvalade • Maianga • Luanda • Angola

 www.abanc.ao

 222 712 228

 info@abanc.ao